

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR**, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados nos seguintes locais:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Portal de Compras Públicas (PCP) - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos e adereços para o Nativaten, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza, transporte e gerenciamento, bem como acompanhamento durante os 25 (vinte e cinco) espetáculos, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- 2.1.1.** RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:
das 08:00 do dia 21/08/2026 às 08:29 do dia 04/09/2026.
- 2.1.2.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 04/09/2026,
após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.
- 2.2.** Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.
- 3.1.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

- 3.1.2.** A obtenção do benefício pelas microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 3.1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.
- 3.1.7.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 3.1.8.** Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.
- 3.2.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.6.1.** Também é vedada a participação de licitantes que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, bem como tenham em sua composição societária sócios, gerentes ou diretores em comum, concorrendo entre si;
- 3.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.2.11.** Licitantes que realizaram doações em dinheiro, ou bem estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015;
- 3.2.12.** Licitantes que estiverem em regime de falência, insolvência civil, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.13.** Dada a característica de subordinação da prestação dos serviços objeto da licitação, fica vedada a participação de cooperativas de trabalho no presente certame, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690/2012.
- 3.3.** O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6.** O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8.** A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Quando o objeto da contratação se tratar de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 108, 110, 111 e 112 da Instrução Normativa - RFB nº 2.110/2022, de 17 de outubro de 2022 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de Optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3.9.1. A licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) à respectiva Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

3.9.2. A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. A etapa de envio da documentação supracitada será encerrada com a abertura da sessão pública

4.2. Caso admitida a participação de cooperativas, o licitante organizado nesta forma societária deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, exceto nos itens exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, cuja falta acarretará o afastamento da licitação.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em conformidade com as especificações dispostas no Termo de Referência (ANEXO 06) e no Estudo

Técnico Preliminar (ANEXO 05). Deverão estar incluídos nos valores propostos, além do lucro e, quando for o caso, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativo acidente de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vale-transporte e refeição, material de limpeza, EPIs, uniformes e equipamentos, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

5.1.1.1. Os licitantes deverão apresentar proposta utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto;

5.1.3. Unidade de Fornecimento;

5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO PODERÁ oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.2.2. O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 06), integrante do presente Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8. A Autarquia é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.15.** A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44º e 45º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.19.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.** Caso a licitação seja exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não se aplica o previsto nos itens 6.19.1 a 6.19.4.

- 6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.22.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.22.2.** Empresas brasileiras;
 - 6.22.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.22.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.24.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado, e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 02), devidamente assinada.

6.27.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Autarquia, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado, **neste mesmo prazo**, à apresentar Planilha por ele elaborada, em formato editável, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.27.1.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.27.1.1.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.27.2. O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado, e quando solicitado, das planilhas descritas no item 6.27.1, ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

6.28. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

7.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.3.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas;
- 7.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 do Governo Federal.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.4.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.4.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.5.1.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 7.5.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.5.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7.** Quando o objeto da contratação se tratar de serviços mediante cessão de mão de obra, o licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, quando houver, vigente na publicação deste edital.
- 7.7.1.** É de responsabilidade do licitante a indicação do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, observando-se as regras instituídas na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
- 7.7.2.** Caso o licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Edital, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.
- 7.7.3.** Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta e não poderão ser inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.
- 7.7.3.1.** Caso a licitante melhor classificada apresente proposta com salário inferior ao disposto no item anterior, o Pregoeiro fixará prazo para o ajuste da proposta.
- 7.8.** Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos.
- 7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11.** Quando a licitação for enquadrada quanto ao Benefício de ME/EPP no Inciso I ou II § 1º do Art. 4º - Lei nº 14.133/2021, não serão aplicáveis as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:
- 8.1.1.** Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 8.1.2.** O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 8.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);
 - 8.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 8.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 8.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;
 - 8.2.6.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

- 8.5.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 8.2.2 a 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.10.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 8.11.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

- 8.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.
- 8.15.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/2006).
- 8.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.19.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.20.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.
- 8.21.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão os seguintes:
- 8.22. Habilitação Jurídica**
- 8.22.1.** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- 8.22.2.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.22.3.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.22.4.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 8.22.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22.6.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.22.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.22.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.23. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
- 8.23.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.23.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da licitante;
- 8.23.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- 8.23.4.** Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).
- 8.23.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.
- 8.23.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.
- 8.23.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.23.8.** Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 – Resolução Administrativa TST 1470/2011.

8.23.9. As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).

8.23.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.

8.23.9.2. A ausência de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.24. Qualificação Econômico-Financeira:

8.24.1. Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.24.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.24.2.1. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;

8.24.2.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem b limitar-se-ão ao último exercício.

8.24.2.3. Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro;

8.24.2.4. O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;

8.24.2.5. O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;

8.24.2.6. A exigência contida no subitem b aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

8.24.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

8.24.3.1. As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$

Onde:
ILG = Índice Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante

Índice de Solvência Geral: $ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:
ISG = Índice Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = \frac{AC}{PC}$

Onde:
ILC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

8.24.4. Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social.

8.24.4.1. Para fins do disposto neste item, o limite de capital mínimo deverá considerar o valor da atual contratação somado o saldo de todos os contratos em vigor da licitante para com a Autarquia.

8.25. Declarações

8.25.1. Declaração Conjunta, conforme **ANEXO 03**, contendo:

8.25.1.1. Declaração de cumprimento dos Requisitos do art. 3º, Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;

8.25.1.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas

no edital e seus anexos;

8.25.1.3. Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

8.25.1.4. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.25.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

8.25.1.6. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;

8.25.1.7. Declaração de cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

8.25.1.8. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.26. Qualificação Técnica

8.26.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de produção de figurinos para espetáculos, shows, eventos culturais ou artísticos, comprovando a confecção ou reforma de, no mínimo 50 (cinquenta) figurinos.

8.26.1.1. Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

8.26.1.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser alvo de diligência por parte do Pregoeiro a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante apresentação de cópias dos contratos ou notas fiscais de prestação dos serviços.

8.27. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.28. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.29. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: atas de fundação, de eleição da diretoria, de aprovação do estatuto social e do regimento interno vigentes, da última assembleia geral ordinária de prestação de contas exigível, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como a certidão de regularidade a ser emitida por entidade de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.30.1. Fica resguardado o direito de licitar e contratar com a Administração Municipal às licitantes abrangidas pela Lei Federal nº 12.690/2012 que tenham sido declaradas idôneas pela Justiça do Trabalho ou por ato do Ministério Público do Trabalho, devendo ser apresentada, juntamente com a habilitação jurídica acima, a decisão judicial ou ato ministerial de reconhecimento da idoneidade.

8.31. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

8.32. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.33. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.33.1. A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As eventuais despesas relacionadas à presente contratação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 11.1.1.** Ação: 2054 - Gestão do Natal Luz
 - 11.1.2.** Referência: 1073
 - 11.1.3.** Subelemento: 33390392300000000000 Festividades e homenagens

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** As obrigações decorrentes da prestação de serviços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 12.1.1.** O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar receber o empenho ou instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.2.1.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 12.2.1.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

- 12.2.1.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.
- 12.4.** Demais disposições contratuais constam no Termo de Referência e/ou na Minuta de Termo de Contrato.
- 12.5.** Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:
- 13.1.1.** Advertência;
- 13.1.2.** Multa;
- 13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.** A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:
- 13.2.1.** Para multa moratória
- 13.2.1.1.** 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.
- 13.2.1.2.** 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 13.2.1.3.** 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contrato ou instrumento

equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração	04

	de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notifica pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

13.2.1.4. 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

13.2.1.5. Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

13.2.2. A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista

no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

- 13.3.** Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.
- 13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 13.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- 13.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.7.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 13.7.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 13.8.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos

incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

13.8.4. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

13.8.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.8.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.10. A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.11. A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

13.12. Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio de inserção em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas.
- 14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As normas disciplinadoras deste certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5.** A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento do site Portal de Compras Públicas.
- 15.6.** Em caso de divergências entre o edital e seus anexos, prevalecerá o Edital.
- 15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8.** O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 15.9.** A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade

insanável, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.

15.10. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente.

15.11. Fica eleito o foro da cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

15.12. Integram este Edital os seguintes documentos:

- 15.12.1.** Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- 15.12.2.** Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- 15.12.3.** Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- 15.12.4.** Anexo 04 – Relatório de Pesquisa de Preços;
- 15.12.5.** Anexo 05 – Estudo Técnico Preliminar;
- 15.12.6.** Anexo 06 – Termo de Referência;
- 15.12.7.** Anexo 07 – Memorial Descritivo.

Gramado/RS, 20 de agosto de 2026.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ANEXO 01

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº yy/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE**, Sra. **ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Sr. **MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº ____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de confecção de figurinos e adereços para o Nativitaten, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza, transporte e gerenciamento, bem como acompanhamento durante os 25 (vinte e cinco) espetáculos, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.
- 1.2.** É parte integrante deste termo contratual o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e todos os seus anexos, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ ____ reais (valor por extenso)**, pela prestação do serviço objeto deste termo contratual, a serem pagos, conforme a planilha abaixo:

Parcela	Vencimento	Valor
1	25/10/2026	20% do valor do Contrato (valor por extenso)
2	25/11/2026	20% do valor do Contrato (valor por extenso)

3	25/12/2026	20% do valor do Contrato (valor por extenso)
4	25/01/2027	20% do valor do Contrato (valor por extenso)
5	25/02/2027	20% do valor do Contrato (valor por extenso)

- 2.2.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.
- 2.3.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e dos dados bancários (banco, agência, conta-corrente e chave pix) da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado, ficando retidas as notas fiscais que não apresentarem todas as informações exigidas, até a regularização por parte da contratada.
- 2.4.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.
- 2.5.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado no prazo fixado no caput da cláusula segunda.
- 2.6.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.
- 2.7.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1.** Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 2.7.2.** Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

- 2.8.** A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.
- 2.9.** A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
- 2.10.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.11.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.
- 2.12.** As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memorial Descritivo, e demais documentos que venham a fazer parte dos anexos do Edital.
- 3.2.** A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e WhatsApp.

4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.2.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.3. Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

4.4. São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

4.5. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

5. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

5.2. Eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

5.3. O índice de correção a ser aplicado em caso de eventual reajuste seguirá o mesmo praticado pelo Município de Gramado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. A aplicação da sanção ‘multa’, observará os seguintes parâmetros:

6.2.1. Para multa moratória

6.2.1.1. 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.

6.2.1.2. 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

6.2.1.3. 0,2% a 20% por dia sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.
02	0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.
03	0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.
04	1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.
05	3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato.
06	4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	06
3	Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	02
5	Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato	04
6	Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notifica pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.	01

6.2.1.4. 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da

garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6.2.1.5. Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

6.2.2. A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

6.3. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

6.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

6.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 6.8.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.8.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.
- 6.8.4.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.
- 6.8.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 6.8.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 6.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.10.** A personalidade jurídica da Licitante ou CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.11.** A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

6.12. Os débitos da Licitante ou CONTRATADA para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou CONTRATADA possua com a Autarquia.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

7.1.1. Ação: 2054 - Gestão do Natal Luz

7.1.2. Referência: 1073

7.1.3. Subelemento: 33390392300000000000 Festividades e homenagens

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente instrumento terá vigência durante os exercícios de 2026 e 2027, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

9. DA RESCISÃO

9.1. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à CONTRATADA à indenização de qualquer espécie, quando:

9.1.1. Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;

9.1.2. A parte CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.1.3. Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;

9.1.4. Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Os responsáveis pela fiscalização da execução deste Contrato: pela CONTRATANTE, serão designados por portaria desta Autarquia; pela CONTRATADA, o(a) Sr. (a) _____.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO

- 11.1.** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2026, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

12. DO FORO

- 12.1.** Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por fim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e as cláusulas deste termo, as partes firmam o presente instrumento em formato físico ou eletrônico, conforme opção pactuada previamente e legalmente admitida em Direito, ratificando-se todos os termos por 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, observado o disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Gramado/RS, __ de _____ de 2026.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado-RS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

Objeto:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ n.º _____ Fone/whatsapp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF n.º _____

Conta-Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Indicar se é optante pelo Simples Nacional: _____

Indicar se é beneficiária da Lei de desoneração da folha de pagamento: _____

Indicar se é enquadrada como produtor rural: _____

Para prestação dos serviços objeto deste edital ofertamos o VALOR GLOBAL: R\$
(.....), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

ITEM	PERSONA- GEM	DESCRIÇÃO	QTI- DADE	UNI- DADE	VA- LOR UNI- TÁRIO	VA- LOR TO- TAL
1	Bailarinas Água	Confeccionar malha corpo inteiro em cirrê azul claro, body paetê cascata azul dublado, 2 saias crepe chiffon fluido	8	Un.	R\$	R\$
2	Percussionis- tas (Kits No- vos)	Confecção de kit novo de cintu- rão e punhos	4	Un.	R\$	R\$

3	Percussionistas (Peças Adicionais)	Cinturão paetê vermelho e camurça, bata micro suede fogo com capuz, punhos estruturados chamus	16	Un.	R\$	R\$
4	Violinista	Estrutura cabeça arame e chifres espuma, malha veludo vermelho c/ pedrarias, punhos c/ penas, corset croco, saia 8 panos	1	Un.	R\$	R\$
5	Bailarinas	Estrutura cabeça c/ apliques fogo, body veludo vermelho/su-plex c/ tule ilusion e pedrarias, cinto micro paetê preto, saias	8	Un.	R\$	R\$
6	Cantora Popular (Peça Extra)	Blusa em tule com forro crepe branco, manga dupla longa/ajustada e gola estruturada zebeline	1	Un.	R\$	R\$
7	Solistas Masculinos Anjos	Traje completo composto por gravata borboleta camisa colete blazer e calça em brocado branco/prata	5	Un.	R\$	R\$
8	Solistas Femininas Anjo	Diademas prata, capa gola alta/asa crepe plissado, vestido tule bordado pedraria prata, sobressaia brocado, saia armação	6	Un.	R\$	R\$
9	Anjo Violino (Infantil)	Vestido baixo tule bordado micro paetê prata, vestido cima tomara que caia crepe Amanda, cinto fixo tule	1	Un.	R\$	R\$
10	Solista Violão (Novo)	Figurino completo (calça, cinto preto, gravata borboleta, camisa branca social)	1	Un.	R\$	R\$
11	José (1ª entrada - Novo)	Túnica, adereço de cabeça, manto, capa e sobre capa (conforme modelo e cores de referência)	1	Un.	R\$	R\$
12	Maria (1ª entrada - Novo)	Túnica, adereço de cabeça, manto, capa e sobre capa (conforme modelo e cores de referência)	1	Un.	R\$	R\$
13	Coro Cênico Natal Vermelho	Cartola forrada paetê preto, fraque veludo vermelho paetê dublado, calça veludo s/ dublagem	4	Un.	R\$	R\$

14	Coro Cênico Natal Dourado	Cartola forrada paetê preto, fraque veludo dourado paetê dublado, calça veludo dourada s/ dublagem	4	Un.	R\$	R\$
15	Solista Adolescente Natal	Mini cartola espuma/veludo verde, casaco veludo verde/paetê vermelho/verde, saia 3 camadas godê, saia armação	1	Un.	R\$	R\$
16	Bandinha Masculino	Touca veludo paetê verde c/ pele branca alta, colete intercalado veludo paetê vermelho e jacquard verde	3	Un.	R\$	R\$
17	Bandinha Feminino	Touca veludo paetê vermelho c/ pele branca, vestido veludo paetê verde e jacquard vermelho c/ contorno pele	1	Un.	R\$	R\$
18	Solista	Vestidos em paetê escama vermelho, forrados com crepe Amanda vermelho, zíper vermelho nas costas	3	Un.	R\$	R\$
19	Solista Natal Masculino	Blazer e calça veludo alemão (2 verdes esmeralda, 2 vermelhos marsala), gola dupla pele e pedraria	4	Un.	R\$	R\$
20	Solista Natal Masculino (Camisas)	Camisas em tecido de alfaiataria (4 verdes e 4 vermelhas) para compor com os trajes	8	Un.	R\$	R\$
21	Solista Masculino (Dourado)	Blazer micro paetê dourado com lapelas em acetinado de alfaiataria, colete, camisa, gravata slim, calça	2	Un.	R\$	R\$
22	Solistas Masculinos (Marsala)	Blazer e calça em micro paetê vermelho marsala, lapela em acetinado de alfaiataria	2	Un.	R\$	R\$
23	Solista Natal Feminina Verde A	Blusa tule bordado pedraria dourada, vestido busto zebeline glow verde, manga/asa crepe Amanda, sobressaia e saia	2	Un.	R\$	R\$
24	Solista Natal Feminina Vermelha A	Blusa tule bordado pedraria dourada, chale/sobressaia zebeline glow vermelho escuro, tomara que caia, saia tule	3	Un.	R\$	R\$

25	Papai Noel A (Itens Faltantes)	Itens faltantes para os figurinos de acervo: 2 cintos e 1 touca	3	Un.	R\$	R\$
26	Mamãe Noel	Arranjo cabeça poinsettia, blusa s/ mangas tule micro paetê, casaco veludo vermelho c/ pele/fibra, saia evasê, saia armação	1	Un.	R\$	R\$
27	Papai Noel (Novos)	Trajes em veludo vermelho forrados 100% algodão (1 simples, 1 c/ manta de fibra), bordado metalizado dourado, cinto	2	Un.	R\$	R\$
28	Coral (Batas Vermelhas)	Manutenção de figurinos em acervo, troca de itens desgastados por novos	40	Un.	R\$	R\$
29	Coral (Batas Brancas)	Manutenção de pontos de costura, lavagem e higienização das batas brancas em acervo	40	Un.	R\$	R\$
30	Percussionistas (Cinturão/Punhos)	Manutenção geral de itens em acervo, troca de velcro e ajustes necessários	12	Un.	R\$	R\$
31	Percussionistas (Conjuntos)	Manutenção e ajustes de todos os 16 conjuntos de percussionistas em acervo	16	Un.	R\$	R\$
32	Cantora Popular (Vestido)	Ajustes e manutenção geral no vestido de acervo para se integrar à nova blusa	1	Un.	R\$	R\$
33	Solista Violão (Acervo)	Manutenção completa e troca de itens desgastados por novos de 1 figurino em acervo	1	Un.	R\$	R\$
34	José (1ª entrada - Acervo)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	2	Un.	R\$	R\$
35	Maria (1ª entrada - Acervo)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	2	Un.	R\$	R\$
36	Manto do Menino Jesus	Manutenção do manto do menino Jesus disponível em acervo	1	Un.	R\$	R\$
37	José (2ª entrada)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$	R\$
38	Maria (2ª entrada)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$	R\$

39	Rei Mago 01	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$	R\$
40	Rei Mago 02	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$	R\$
41	Rei Mago 03	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$	R\$
42	Noeletes	Manutenção, reparos, troca de tecidos e adereços velhos por novos e ajustes no corpo do elenco	8	Un.	R\$	R\$
43	Noelas Dourada	Customização e reforma dos vestidos de acervo (enchimento c/ manta fibra, application poinsétias/azevinhos, cinto)	8	Un.	R\$	R\$
44	Solista Adolescente (Vestido)	Manutenção e ajustes no tamanho do vestido de acervo conforme elenco contratado	1	Un.	R\$	R\$
45	Cantora Popular (Vestidos)	Manutenção e ajustes no corpo do elenco de 02 vestidos em acervo	2	Un.	R\$	R\$
46	Papai Noel A (Acervo)	Manutenção e reparos de itens desgastados nos 02 figurinos de acervo	2	Un.	R\$	R\$
47	Papai Noel A (Botas Acervo)	Manutenção necessária em 1 par de botas de acervo	1	Un.	R\$	R\$
48	Mamãe Noel (Sapato)	Manutenção caso necessário no sapato de acervo	1	Un.	R\$	R\$
49	Bailarinas Água (Botas Mergulho)	Pares de bota de mergulho cano longo, 3mm, soldado antiderrapante, vedada - Cor Azul	8	Un.	R\$	R\$
50	Percussionistas (Galochas)	Pares de galochas totalmente pretas no tamanho do elenco	6	Un.	R\$	R\$
51	Violinista (Sapato)	Par de sapato no tamanho do elenco contratado	1	Un.	R\$	R\$
52	Bailarinas (Botinhas Jazz)	Pares de botinha de jazz vermelha	8	Un.	R\$	R\$
53	Cantora Popular (Sapatos brancos)	Pares de sapato branco salto quadrado 007cm	2	Un.	R\$	R\$

54	Solistas Masculinos Anjos (Sapatos)	Pares de sapato social prata brilho	5	Un.	R\$	R\$
55	Solistas Femininas Anjo (Sapatos)	Pares de sapato com brilho, salto quadrado confortável	5	Un.	R\$	R\$
56	Anjo Violino (Sapato)	Par de sapato salto 006 quadrado	1	Un.	R\$	R\$
57	Solista Violão (Sapato)	Sapato social branco	1	Un.	R\$	R\$
58	Maria (1ª entrada - Sandálias)	Pares de sandália franciscana de couro no tamanho do elenco	2	Un.	R\$	R\$
59	Rei Mago 01 (Sandália)	Par de sandália rústica de couro	1	Un.	R\$	R\$
60	Rei Mago 02 (Sandália)	Par de sandália rústica de couro	1	Un.	R\$	R\$
61	Rei Mago 03 (Sandália)	Par de sandália rústica de couro	1	Un.	R\$	R\$
62	Coro Cênico Natal Vermelho (Sapatos)	Pares de sapato social preto masculinos e femininos	4	Un.	R\$	R\$
63	Coro Cênico Natal Dourado (Sapatos)	Pares de sapato social preto masculinos e femininos	4	Un.	R\$	R\$
64	Solista Adolescente Natal (Sapato)	Par de sapato conforme referência do memorial	1	Un.	R\$	R\$
65	Bandinha Masculino (Sapatos)	Sapatos sociais pretos no tamanho do elenco contratado	3	Un.	R\$	R\$
66	Bandinha Feminino (Sapato)	Par de sapato no tamanho do elenco contratado	1	Un.	R\$	R\$
67	Noeletes (Sapatos)	Pares de sapato vermelho no tamanho do elenco contratado	8	Un.	R\$	R\$
68	Noelas Douradas (Sapatos)	Pares de sapato dourado conforme modelo da foto	8	Un.	R\$	R\$
69	Cantora Popular (Sapatos dourados)	Pares de sapato dourado salto quadrado, nº 7	2	Un.	R\$	R\$
70	Solista (Sapatos vermelhos)	Pares de sapato vermelho salto 7 cm quadrado	3	Un.	R\$	R\$

71	Solista Natal Masculino (Sapatos)	Pares de sapato social preto	5	Un.	R\$	R\$
72	Solista Natal Feminina Verde A (Sapatos)	Pares de sapato verde esmeralda salto quadrado	2	Un.	R\$	R\$
73	Solista Natal Feminina Vermelha A (Sapatos)	Pares de sapato vermelho salto quadrado vermelho	3	Un.	R\$	R\$
74	Papai Noel A (Botas)	Par de botas tipo coturno preto	1	Un.	R\$	R\$
75	Papai Noel (Botas)	Pares de coturno preto	2	Un.	R\$	R\$
76	Violinista	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	2	Un.	R\$	R\$
77	Bailarinas (Meia Fio 90)	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	16	Un.	R\$	R\$
78	Bailarinas (Meia Arrastão)	Pares de meia calça arrastão vermelha com brilho	24	Un.	R\$	R\$
79	Solistas Masculinos Anjos	Pares de meia social branca de algodão	10	Un.	R\$	R\$
80	Solistas Femininas Anjo	Pares de meia calça na cor da pele	18	Un.	R\$	R\$
81	Anjo Violino	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	2	Un.	R\$	R\$
82	Solista Violão	Pares de meia social branca de algodão	4	Un.	R\$	R\$
83	Maria (1ª entrada - Mergulho)	Pares de meia de mergulho 3mm impermeável cano longo	2	Un.	R\$	R\$
84	Maria (1ª entrada - Meia Grossa)	Pares de meia grossa cor de pele para usar sobre a de mergulho	8	Un.	R\$	R\$
85	Maria (1ª entrada - Meia Calça)	Pares de meia calça na cor bege fio 80	4	Un.	R\$	R\$
86	Coro Cênico Natal Vermelho	Pares de meias social preta de algodão	4	Un.	R\$	R\$
87	Coro Cênico Natal Dourado	Pares de meias social preta de algodão	4	Un.	R\$	R\$

88	Solista Adolescente Natal	Pares de meia calça na cor da pele	1	Un.	R\$	R\$
89	Bandinha Masculino	Pares de meia preta social	3	Un.	R\$	R\$
90	Bandinha Feminino	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	2	Un.	R\$	R\$
91	Noeletes	Pares de meia calça branca fio 80	24	Un.	R\$	R\$
92	Solista	Meias calças fio 90 na cor da pele	3	Un.	R\$	R\$
93	Solista Natal Masculino	Pares de meia social preta de algodão	10	Un.	R\$	R\$
94	Papai Noel A	Pares de meias branca de algodão cano alto	4	Un.	R\$	R\$
95	Mamãe Noel	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	3	Un.	R\$	R\$
96	Papai Noel	Pares de meia branca algodão cano alto	4	Un.	R\$	R\$
97	Bailarinas Água (Calças Neoprene)	Calças de neoprene elástico para mergulho vedada com 2mm	8	Un.	R\$	R\$
98	Bailarinas Água (Jaquetas Neoprene)	Jaquetas neoprene 2mm com zíper e manga longa (azul ou preta/azul)	8	Un.	R\$	R\$
99	Bailarinas Água (Toucas)	Toucas de silicone elástica para natação azul claro	8	Un.	R\$	R\$
100	Percussionistas (Calças Motoqueiro)	Calças de motoqueiro impermeáveis com elástico preta	14	Un.	R\$	R\$
101	Percussionistas (Capas de Chuva)	Capas de chuva impermeáveis grossas com capuz (P, M, G, GG)	14	Un.	R\$	R\$
102	Solistas Masculinos Anjos (Gravatas)	Gravatas borboleta em strass	4	Un.	R\$	R\$
103	Solistas Masculinos Anjos (Camisas)	Camisas brancas para smoking	8	Un.	R\$	R\$
104	Solistas Femininas Anjo (Diademas)	Diademas de metal em prata com pedraria transparente	4	Un.	R\$	R\$
105	Solista Violão (Cinto)	Cinto preto	1	Un.	R\$	R\$

106	Solista Violão (Camisa)	Camisa social branca de algodão	1	Un.	R\$	R\$
107	Maria (1ª entrada - Blusas Térmicas)	Blusas térmicas manga longa na cor da pele ajustadas ao corpo	4	Un.	R\$	R\$
108	Maria (1ª entrada - Barrigas)	Barrigas de grávida fake	2	Un.	R\$	R\$
109	Menino Jesus (Bebê Reborn)	Bebê reborn realista masculino com 49cm aprox. olhos fechados	1	Un.	R\$	R\$
110	Coro Cênico Natal Vermelho (Gravatas)	Gravatas borboleta strass dourada	4	Un.	R\$	R\$
111	Coro Cênico Natal Vermelho (Camisas)	Camisas sociais brancas mangas longa	4	Un.	R\$	R\$
112	Coro Cênico Natal Dourado (Gravatas)	Gravatas borboleta strass vermelha	4	Un.	R\$	R\$
113	Coro Cênico Natal Dourado (Camisas)	Camisas sociais brancas mangas longa	4	Un.	R\$	R\$
114	Bandinha Masculino (Calças/Camisas)	Calça social preta com cinto e camisa branca social	3	Un.	R\$	R\$
115	Bandinha Feminino (Blusa Térmica)	Blusa branca térmica básica	1	Un.	R\$	R\$
116	Solista Natal Masculino (Gravatas)	Gravatas na mesma cor do traje	4	Un.	R\$	R\$
117	Solista Natal Masculino (Cintos)	Cintos social preto	4	Un.	R\$	R\$
118	Solistas Masculinos Marsala (Gravatas)	Gravatas borboleta marsala tom mais escuro	2	Un.	R\$	R\$
119	Solistas Masculinos Marsala (Camisas)	Camisas marsala tom mais escuro	2	Un.	R\$	R\$
120	Papai Noel A (Kits Cabelo)	Kit cabelo profissional (barba e bigode de alta qualidade)	1	Un.	R\$	R\$

121	Papai Noel A (Barrigas Falsas)	Barrigas falsas de Papai Noel	2	Un.	R\$	R\$
122	-	Guarda-chuva transparente de alta qualidade tamanho GG resistente a vento	16	Un.	R\$	R\$
123	-	Toalhas de banho grande na cor cinza escuro	20	Un.	R\$	R\$
124	-	Blusas térmicas para solistas Papai/Mamãe Noel José/Maria etc.	16	Un.	R\$	R\$

- A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- O prazo de validade da presente proposta é de _____ (_____) dias, da data fixada para a sua apresentação. [mínimo 90 (noventa) dias]
- Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela Administração.
- Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, a Autarquia deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐	Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
☐	Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
☐	Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias
☐	Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
☐	Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
☐	Que a proposta foi elaborada de forma independente;
☐	Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
☐	Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.
☐	Possui inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede da licitante, sob o



	nº: _____
()	Possui inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede da licitante, sob o nº: _____

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Gramado/RS, __ de _____ de 2026.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 021/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos e adereços para o Nativitaten, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza, transporte e gerenciamento, bem como acompanhamento durante os 25 (vinte e cinco) espetáculos, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

3.1. De 01 a 14 de agosto de 2026.

4. METODOLOGIA APLICADA

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente



☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5.2. Neste caso foi utilizada a orçamentação direta com fornecedores, tendo em vista que os figurinos a serem reformados ou produzidos são diferentes dos figurinos contratados pela Autarquia em 2025, motivo pelo qual não é possível haver a atualização de valores. Da mesma maneira, não se encontrou referência de contratações de outros municípios que fossem minimamente similares para que houvesse a comparação.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Valor de Referência de **R\$ 221.152,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais)** através do somatório de valores das planilhas em anexo a este Relatório.

Gramado, 17 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARINA MOSCHEN TISSOT

*** 515.530-**

17/08/2026 16:31:36

Assinatura digital avançada.

Marina Moschen Tissot
Chefe de Compras e Licitações - Gramadotur
Matrícula 184



PESQUISA DE PREÇOS						ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR DE REFERÊNCIA	
ITEM	TIPO DE FIGURINO	PERSONAGEM	DESCRIÇÃO DOS DETALHES	QTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIGURINOS NOVOS	Bailarinas Água	Confeccionar malha corpo inteiro em cirmê azul claro, body paetê cascata azul dublado, 2 saias crepe chiffon fluído	8	Un.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
2	FIGURINOS NOVOS	Percussionistas (Kits Novos)	Confeção de kit novo de cinturão e punhos	4	Un.	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
3	FIGURINOS NOVOS	Percussionistas (Peças Adicionais)	Cinturão paetê vermelho e camurça, bata micro suede fogo com capuz, punhos estruturados chamus	16	Un.	R\$ 2.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
4	FIGURINOS NOVOS	Violinista	Estrutura cabeça arame e chifres espuma, malha veludo vermelho c/ pedrarias, punhos c/ penas, corset croco, saia 8 panos	1	Un.	R\$ 4.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5	FIGURINOS NOVOS	Bailarinas	Estrutura cabeça c/ apliques fogo, body veludo vermelho/suplex c/ tule ilusão e pedrarias, cinto micro paetê preto, saias	8	Un.	R\$ 2.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
6	FIGURINOS NOVOS	Cantora Popular (Peça Extra)	Blusa em tule com forro crepe branco, manga dupla longa/ajustada e gola estruturada zebeline	1	Un.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
7	FIGURINOS NOVOS	Solistas Masculinos Anjos	Traje completo composto por gravata borboleta camisa colete blazer e calça em brocado branco/prata	5	Un.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
8	FIGURINOS NOVOS	Solistas Femininas Anjo	Diademas prata, capa gola alta/asa crepe plissado, vestido tule bordado pedraria prata, sobressaia brocado, saia armação	6	Un.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
9	FIGURINOS NOVOS	Anjo Violino (Infantil)	Vestido baixo tule bordado micro paetê prata, vestido cima tomara que caia crepe Amanda, cinto fixo tule	1	Un.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	FIGURINOS NOVOS	Solista Violão (Novo)	Figurino completo (calça, cinto preto, gravata borboleta, camisa branca social)	1	Un.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
11	FIGURINOS NOVOS	José (1ª entrada - Novo)	Túnica, adereço de cabeça, manto, capa e sobre capa (conforme modelo e cores de referência)	1	Un.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
12	FIGURINOS NOVOS	Maria (1ª entrada - Novo)	Túnica, adereço de cabeça, manto, capa e sobre capa (conforme modelo e cores de referência)	1	Un.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
13	FIGURINOS NOVOS	Coro Cênico Natal Vermelho	Cartola forrada paetê preto, fraque veludo vermelho paetê dublado, calça veludo s/ dublagem	4	Un.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
14	FIGURINOS NOVOS	Coro Cênico Natal Dourado	Cartola forrada paetê preto, fraque veludo dourado paetê dublado, calça veludo dourada s/ dublagem	4	Un.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
15	FIGURINOS NOVOS	Solista Adolescente Natal	Mini cartola espuma/veludo verde, casaco veludo verde/paetê vermelho/verde, saia 3 camadas godê, saia armação	1	Un.	R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	FIGURINOS NOVOS	Bandinha Masculino	Touca veludo paetê verde c/ pele branca alta, colete intercalado veludo paetê vermelho e jacquard verde	3	Un.	R\$ 350,00	R\$ 800,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
17	FIGURINOS NOVOS	Bandinha Feminino	Touca veludo paetê vermelho c/ pele branca, vestido veludo paetê verde e jacquard vermelho c/ contorno pele	1	Un.	R\$ 550,00	R\$ 950,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18	FIGURINOS NOVOS	Solista	Vestidos em paetê escama vermelho, forrados com crepe Amanda vermelho, zipper vermelho nas costas	3	Un.	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
19	FIGURINOS NOVOS	Solista Natal Masculino	Blazer e calça veludo alemão (2 verdes esmeralda, 2 vermelhos marsala), gola dupla pele e pedraria	4	Un.	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
20	FIGURINOS NOVOS	Solista Natal Masculino (Camisas)	Camisas em tecido de alfaiataria (4 verdes e 4 vermelhas) para compor com os trajes	8	Un.	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
21	FIGURINOS NOVOS	Solista Masculino (Dourado)	Blazer micro paetê dourado com lapelas em acetinado de alfaiataria, colete, camisa, gravata slim, calça	2	Un.	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
22	FIGURINOS NOVOS	Solistas Masculinos (Marsala)	Blazer e calça em micro paetê vermelho marsala, lapela em acetinado de alfaiataria	2	Un.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
23	FIGURINOS NOVOS	Solista Natal Feminina Verde A	Blusa tule bordado pedraria dourada, vestido busto zebeline glow verde, manga/asa crepe Amanda, sobressaia e saia	2	Un.	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
24	FIGURINOS NOVOS	Solista Natal Feminina Vermelha A	Blusa tule bordado pedraria dourada, chale/sobressaia zebeline glow vermelho escuro, tomara que caia, saia tule	3	Un.	R\$ 3.400,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
25	FIGURINOS NOVOS	Papai Noel A (Itens Faltantes)	Itens faltantes para os figurinos de acervo: 2 cintos e 1 touca	3	Un.	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
26	FIGURINOS NOVOS	Mamãe Noel	Arranjo cabeça poisêtia, blusa s/ mangas tule micro paetê, casaco veludo vermelho c/ pele/fibra, saia evasê, saia armação	1	Un.	R\$ 3.400,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
27	FIGURINOS NOVOS	Papai Noel (Novos)	Trajes em veludo vermelho forrados 100% algodão (1 simples, 1 c/ manta de fibra), bordado metalizado dourado, cinto	2	Un.	R\$ 2.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
28	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Coral (Batas Vermelhas)	Manutenção de figurinos em acervo, troca de itens desgastados por novos	40	Un.	R\$ 50,00	R\$ 220,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
29	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Coral (Batas Brancas)	Manutenção de pontos de costura, lavagem e higienização das batas brancas em acervo	40	Un.	R\$ 50,00	R\$ 220,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
30	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Percussionistas (Cinturão/Punhos)	Manutenção geral de itens em acervo, troca de velcro e ajustes necessários	12	Un.	R\$ 50,00	R\$ 240,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
31	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Percussionistas (Conjuntos)	Manutenção e ajustes de todos os 16 conjuntos de percussionistas em acervo	16	Un.	R\$ 50,00	R\$ 270,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 800,00
32	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Cantora Popular (Vestido)	Ajustes e manutenção geral no vestido de acervo para se integrar à nova blusa	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 700,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
33	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Solista Violão (Acervo)	Manutenção completa e troca de itens desgastados por novos de 1 figurino em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 380,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
34	REFORMAS E MANUTENÇÃO	José (1ª entrada - Acervo)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	2	Un.	R\$ 150,00	R\$ 680,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Maria (1ª entrada - Acervo)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	2	Un.	R\$ 150,00	R\$ 680,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
36	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Manto do Menino Jesus	Manutenção do manto do menino Jesus disponível em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 260,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
37	REFORMAS E MANUTENÇÃO	José (2ª entrada)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
38	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Maria (2ª entrada)	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
39	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Rei Mago 01	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
40	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Rei Mago 02	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
41	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Rei Mago 03	Manutenção geral e troca de itens desgastados por novos de figurino em acervo	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 800,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
42	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Noeletes	Manutenção, reparos, troca de tecidos e adereços velhos por novos e ajustes no corpo do elenco	8	Un.	R\$ 200,00	R\$ 570,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
43	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Noelas Dourada	Customização e reforma dos vestidos de acervo (enchimento c/ manta fibra, application poisêtiás/azevinhos, cinto)	8	Un.	R\$ 250,00	R\$ 1.700,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
44	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Solista Adolescente (Vestido)	Manutenção e ajustes no tamanho do vestido de acervo conforme elenco contratado	1	Un.	R\$ 200,00	R\$ 470,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
45	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Cantora Popular (Vestidos)	Manutenção e ajustes no corpo do elenco de 02 vestidos em acervo	2	Un.	R\$ 200,00	R\$ 900,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
46	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Papai Noel A (Acervo)	Manutenção e reparos de itens desgastados nos 02 figurinos de acervo	2	Un.	R\$ 250,00	R\$ 970,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
47	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Papai Noel A (Botas Acervo)	Manutenção necessária em 1 par de botas de acervo	1	Un.	R\$ 200,00	R\$ 270,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
48	REFORMAS E MANUTENÇÃO	Mamãe Noel (Sapato)	Manutenção caso necessário no sapato de acervo	1	Un.	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
49	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Bailarinas Água (Botas Mergulho)	Pares de bota de mergulho cano longo, 3mm, soldado antiderrapante, vedada - Cor Azul	8	Un.	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
50	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Percussionistas (Galochas)	Pares de galochas totalmente pretas no tamanho do elenco	6	Un.	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
51	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Violinista (Sapato)	Par de sapato no tamanho do elenco contratado	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
52	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Bailarinas (Botinhas Jazz)	Pares de botinha de jazz vermelha	8	Un.	R\$ 200,00	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
53	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Cantora Popular (Sapatos brancos)	Pares de sapato branco salto quadrado 007cm	2	Un.	R\$ 145,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
54	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solistas Masculinos Anjos (Sapatos)	Pares de sapato social prata brilho	5	Un.	R\$ 145,00	R\$ 320,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00
55	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solistas Femininas Anjo (Sapatos)	Pares de sapato com brilho, salto quadrado confortável	5	Un.	R\$ 145,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00
56	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Anjo Violino (Sapato)	Par de sapato salto 006 quadrado	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
57	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solista Violão (Sapato)	Sapato social branco	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
58	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Maria (1ª entrada - Sandálias)	Pares de sandália franciscana de couro no tamanho do elenco	2	Un.	R\$ 145,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00



59	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Rei Mago 01 (Sandália)	Par de sandália rústica de couro	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
60	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Rei Mago 02 (Sandália)	Par de sandália rústica de couro	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
61	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Rei Mago 03 (Sandália)	Par de sandália rústica de couro	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 185,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
62	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Coro Cênico Natal Vermelho (Sapatos)	Pares de sapato social preto masculinos e femininos	4	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 580,00
63	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Coro Cênico Natal Dourado (Sapatos)	Pares de sapato social preto masculinos e femininos	4	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 580,00
64	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solista Adolescente Natal (Sapato)	Par de sapato conforme referência do memorial	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
65	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Bandinha Masculino (Sapatos)	Sapatos sociais pretos no tamanho do elenco contratado	3	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
66	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Bandinha Feminino (Sapato)	Par de sapato no tamanho do elenco contratado	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
67	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Noelites (Sapatos)	Pares de sapato vermelho no tamanho do elenco contratado	8	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
68	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Noelias Dourada (Sapatos)	Pares de sapato dourado conforme modelo da foto	8	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
69	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Cantora Popular (Sapatos dourados)	Pares de sapato dourado salto quadrado, n° 7	2	Un.	R\$ 145,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
70	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solista (Sapatos vermelhos)	Pares de sapato vermelho salto 7 cm quadrado	3	Un.	R\$ 145,00	R\$ 360,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
71	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solista Natal Masculino (Sapatos)	Pares de sapato social preto	5	Un.	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00
72	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solista Natal Feminina Verde A (Sapatos)	Pares de sapato verde esmeralda salto quadrado	2	Un.	R\$ 145,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
73	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Solista Natal Feminina Vermelha A (Sapatos)	Pares de sapato vermelho salto quadrado vermelho	3	Un.	R\$ 145,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
74	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Papai Noel A (Botas)	Par de botas tipo coturno preto	1	Un.	R\$ 145,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
75	CALÇADOS E ITENS ESPECIAIS	Papai Noel (Botas)	Pares de coturno preto	2	Un.	R\$ 145,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
76	MEIAS	Violinista	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	2	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
77	MEIAS	Bailarinas (Meia Fio 90)	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	16	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
78	MEIAS	Bailarinas (Meia Arrastão)	Pares de meia calça arrastão vermelha com brilho	24	Un.	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
79	MEIAS	Solistas Masculinos Anjos	Pares de meia social branca de algodão	10	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
80	MEIAS	Solistas Femininas Anjo	Pares de meia calça na cor da pele	18	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
81	MEIAS	Anjo Violino	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	2	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
82	MEIAS	Solista Violão	Pares de meia social branca de algodão	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
83	MEIAS	Maria (1ª entrada - Mergulho)	Pares de meia de mergulho 3mm impermeável cano longo	2	Un.	R\$ 80,00	R\$ 140,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
84	MEIAS	Maria (1ª entrada - Meia Grossa)	Pares de meia grossa cor de pele para usar sobre a de mergulho	8	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
85	MEIAS	Maria (1ª entrada - Meia Calça)	Pares de meia calça na cor bege fio 80	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
86	MEIAS	Coro Cênico Natal Vermelho	Pares de meias social preta de algodão	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
87	MEIAS	Coro Cênico Natal Dourado	Pares de meias social preta de algodão	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
88	MEIAS	Solista Adolescente Natal	Pares de meia calça na cor da pele	1	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
89	MEIAS	Bandinha Masculino	Pares de meia preta social	3	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
90	MEIAS	Bandinha Feminino	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	2	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
91	MEIAS	Noelites	Pares de meia calça branca fio 80	24	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
92	MEIAS	Solista	Meias calças fio 90 na cor da pele	3	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
93	MEIAS	Solista Natal Masculino	Pares de meia social preta de algodão	10	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
94	MEIAS	Papai Noel A	Pares de meias branca de algodão cano alto	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
95	MEIAS	Mamãe Noel	Pares de meia calça fio 90 na cor da pele	3	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00
96	MEIAS	Papai Noel	Pares de meia branca algodão cano alto	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00
97	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Bailarinas Água (Calças Neoprene)	Calças de neoprene elástico para mergulho vedada com 2mm	8	Un.	R\$ 300,00	R\$ 420,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
98	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Bailarinas Água (Jaquetas Neoprene)	Jaquetas neoprene 2mm com zíper e manga longa (azul ou preta/azul)	8	Un.	R\$ 300,00	R\$ 245,00	R\$ 300,00	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
99	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Bailarinas Água (Toucas)	Toucas de silicone elástica para natação azul claro	8	Un.	R\$ 120,00	R\$ 59,00	R\$ 120,00	R\$ 59,00	R\$ 472,00
100	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Percussionistas (Calças Motoqueiro)	Calças de motoqueiro impermeáveis com elástico preta	14	Un.	R\$ 250,00	R\$ 140,00	R\$ 300,00	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
101	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Percussionistas (Capas de Chuva)	Capas de chuva impermeáveis grossas com capuz (P, M, G, GG)	14	Un.	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 300,00	R\$ 130,00	R\$ 1.820,00
102	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solistas Masculinos Anjos (Gravatas)	Gravatas borboleta em strass	4	Un.	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
103	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solistas Masculinos Anjos (Camisas)	Camisas brancas para smoking	8	Un.	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
104	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solistas Femininas Anjo (Diademas)	Diademas de metal em prata com pedraria transparente	4	Un.	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
105	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solista Violão (Cinto)	Cinto preto	1	Un.	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
106	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solista Violão (Camisa)	Camisa social branca de algodão	1	Un.	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
107	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Maria (1ª entrada - Blusas Térmicas)	Blusas térmicas manga longa na cor da pele ajustadas ao corpo	4	Un.	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
108	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Maria (1ª entrada - Barrigas)	Barrigas de grávida fake	2	Un.	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
109	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Menino Jesus (Bebê Reborn)	Bebê reborn realista masculino com 49cm aprox. olhos fechados	1	Un.	R\$ 150,00	R\$ 950,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
110	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Coro Cênico Natal Vermelho (Gravatas)	Gravatas borboleta strass dourada	4	Un.	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 380,00
111	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Coro Cênico Natal Vermelho (Camisas)	Camisas sociais brancas mangas longa	4	Un.	R\$ 100,00	R\$ 140,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
112	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Coro Cênico Natal Dourado (Gravatas)	Gravatas borboleta strass vermelha	4	Un.	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 380,00
113	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Coro Cênico Natal Dourado (Camisas)	Camisas sociais brancas mangas longa	4	Un.	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
114	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Bandinha Masculino (Calças/Camisas)	Calça social preta com cinto e camisa branca social	3	Un.	R\$ 50,00	R\$ 270,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
115	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Bandinha Feminino (Blusa Térmica)	Blusa branca térmica básica	1	Un.	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
116	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solista Natal Masculino (Gravatas)	Gravatas na mesma cor do traje	4	Un.	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00
117	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solista Natal Masculino (Cintos)	Cintos social preto	4	Un.	R\$ 100,00	R\$ 30,00	R\$ 100,00	R\$ 30,00	R\$ 120,00
118	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solistas Masculinos Marsala (Gravatas)	Gravatas borboleta marsala tom mais escuro	2	Un.	R\$ 50,00	R\$ 75,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
119	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Solistas Masculinos Marsala (Camisas)	Camisas marsala tom mais escuro	2	Un.	R\$ 150,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
120	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Papai Noel A (Kits Cabelo)	Kit cabelo profissional (barba e bigode de alta qualidade)	1	Un.	R\$ 1.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
121	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Papai Noel A (Barrigas Falsas)	Barrigas falsas de Papai Noel	2	Un.	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
122	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Guarda-Chuva	Guarda-chuva transparente de alta qualidade tamanho GG resistente a vento	16	Un.	R\$ 50,00	R\$ 95,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 800,00
123	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Toalhas de Banho	Toalhas de banho grande na cor cinza escuro	20	Un.	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
124	AQUISIÇÕES GERAIS E ADICIONAIS	Blusas Térmicas Gerais	Blusas térmicas para solistas Papai/Mamãe Noel José/Maria etc.	16	Un.	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
										R\$ 221.152,00





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PRODUÇÃO DE FIGURINO – NATIVITATEN
41º NATAL LUZ DE GRAMADO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos e adereços para o Nativitaten, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza, transporte e gerenciamento, bem como acompanhamento durante os 02 (dois) ensaios gerais e 25 (vinte e cinco) espetáculos, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Gestor do Contrato: Camilla Fisch , Gerente de Eventos – Matrícula 136

Fiscal do Contrato: Guilherme severo – Matricula 181

Fiscal substituto: Ana Patricia Alves Poetini – Matricula 182

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição da demanda: A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços relativos aos figurinos e adereços do espetáculo Nativitaten, incluindo:

Confecção e/ou restauro de figurinos e adereços, fornecendo todos os materiais, tecidos, aviamentos e insumos necessários;

Fornecimento e aquisição de calçados, meias-calças (previsão mínima de 04 unidades por figurino que necessitar) e itens necessários;

Coleta de medidas do elenco (corpo médio base entre 1,30m a 1,90m) e realização do cronograma de provas de figurino;

Acompanhamento presencial por equipe técnica mínima (composta por costureiras, arte-finalistas e responsável por provas/logística) durante 02 (dois) ensaios gerais e 25 (vinte e cinco) espetáculos;



Manutenção diária, reparos, consertos e secagem pós-apresentação (especialmente para os figurinos de Maria, José, Papai Noel, Mamãe Noel, bailarinas e percussionistas, que molham no show);

Higienização e lavagens: contemplando 04 (quatro) lavagens gerais e 01 (uma) lavagem final para devolução, além de 02 lavagens extras para 05 figurinos específicos e 04 lavagens adicionais para os figurinos de Papai Noel/José e Mamãe Noel/Maria;

Transporte, acondicionamento em cabides reforçados e embalagens transparentes novas, elaboração de inventário com relatório e fotografias, com entrega final até 16 de janeiro de 2027.

Justificativa: A realização de eventos em Gramado/RS é essencial para o fortalecimento do turismo, principal atividade econômica do município. A Gramadotur realiza o Natal Luz de Gramado, que está em sua 41ª edição. Entre seus principais espetáculos destaca-se o Nativitaten, realizado a céu aberto com tenores, solistas e grandes encenações. A contratação se justifica para garantir que todo o elenco esteja adequadamente caracterizado, com figurinos ajustados, mantidos e higienizados conforme as especificações artísticas aprovadas pela Direção Artística e Fiscal do contrato, preservando a tradição e a qualidade cultural do evento.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Licenciamento de certificações: A empresa contratada deverá apresentar todas as certificações, alvarás, laudos e licenciamentos exigidos por lei para a execução dos serviços descritos, abrangendo confecção, reforma, lavagem, transporte, acondicionamento e manutenção de figurinos, garantindo conformidade com as regulamentações locais e nacionais e internacionais.

4.2. Necessidades: A contratada deverá dispor de espaço próprio para confecção e manutenção a uma distância máxima de 40 km da sede da Gramadotur, sendo vedado o uso de máquinas ou equipamentos da autarquia.

Entrega do cronograma de confecção e aquisição de materiais em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato. Comprovação de compras (notas fiscais/relatórios) de tecidos, calçados e insumos.

Submissão prévia de amostras de tecidos (paetês, rendas, brocados) e vídeos dos demais itens, além de aprovação final pelo fiscal e figurinista.



Disponibilidade de equipe mínima presencial a partir de 2 horas antes de cada espetáculo, fornecimento de EPIs, cumprimento das obrigações trabalhistas/sociais e substituição imediata (até 24h) de pessoal inadequado.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os valores de referência e o levantamento de Mercado serão apresentados através de Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao Edital.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e visa garantir a execução integral das atividades relacionadas à confecção, manutenção e acompanhamento dos figurinos, conforme definido no Termo de Referência e Memorial Descritivo. A empresa contratada deverá executar: Pré-produção (planejamento, cronograma, provas, medidas); Confecção, reforma, manutenção e lavagem de figurinos; Acondicionamento, transporte, controle e devolução dos figurinos; Acompanhamento técnico durante ensaios e espetáculos; Apoio operacional nos camarins e na logística do espetáculo; Elaboração de inventário com fotos, relatórios e comprovantes.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme especificado no Memorial Descritivo e Anexos, incluindo a produção de peças novas, peças de figurinos para serem reformadas de além de acessórios, mais aviamentos e demais insumos necessários para as 25 apresentações e 2 ensaios.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa de orçamento para a contratação de Empresa produtora de eventos, espetáculos e manutenção em anexo ao Termo de Referência e Memorial Descritivo.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos. A contratação visa atender



de forma plena e eficiente às necessidades descritas, garantindo: Qualidade estética e técnica dos figurinos; Cumprimento de prazos; Operação contínua durante os espetáculos; Redução de riscos logísticos; Otimização de recursos e tempo das equipes envolvidas; A padronização visual e artística exigida para um evento de grande porte como o Natal Luz.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Recomenda-se, contudo, que a empresa adote práticas sustentáveis, como: Reaproveitamento de materiais; Uso de tecidos e insumos de menor impacto ambiental; Destinação correta de resíduos; Utilização de lavanderias que cumpram normas ambientais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a complexidade, especificidade e dimensão do espetáculo, é viável e necessária a contratação de empresa especializada por meio de licitação Pregão Eletrônico, conforme disposto no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, com vistas à execução dos serviços de confecção, reforma, manutenção, transporte e devolução dos figurinos do espetáculo Nativitaten , na 41ª edição do Natal Luz de Gramado.



Assinado eletronicamente por:

GUILHERME PEREIRA SEVERO

***.079.250-**

20/08/2026 10:00:42

Assinatura digital avançada.

Guilherme Severo

Assessor de Eventos

Matrícula 181



TERMO DE REFERÊNCIA
PRODUÇÃO DE FIGURINO – NATIVITATEN
41º NATAL LUZ DE GRAMADO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos e adereços para o Nativitaten, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza, transporte e gerenciamento, bem como acompanhamento durante os 25 (vinte e cinco) espetáculos, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos em Gramado/RS é essencial para o fortalecimento do turismo, principal atividade econômica do município. O setor representa a maior parcela (mais de 85%) do faturamento local, movimentando não apenas a rede hoteleira, mas também os segmentos de gastronomia, comércio, transporte, cultura e serviços.

Além disso, Gramado foi reconhecida como um dos melhores destinos turísticos da América do Sul, tendo ficado em 2º lugar no Ranking publicado pelo TripAdvisor, ficando atrás apenas da cidade de Cusco, no Peru, e superando cidades como Lima, Rio de Janeiro, Buenos Aires e outras.

Para manter essa posição de destaque e estimular a vinda de turistas em diferentes períodos, é fundamental a promoção de eventos públicos, que ampliem o interesse e a permanência dos visitantes na cidade e movimentem a economia local.

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é a realizadora dos principais eventos públicos da cidade, dentre eles o Natal Luz de Gramado - este ano em sua 41ª edição - sendo também o maior evento realizado pela



Autarquia em quantidade de espetáculos, duração do evento, público e locais de realização.

Entre os maiores e mais tradicionais espetáculos do evento, destaca-se o NATIVITATEN, realizado anualmente e já consagrado por ter atraído público expressivo em suas diversas edições. Para a perfeita realização do espetáculo “NATIVITATEN”, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços conforme descrito no presente Termo de Referência.

O espetáculo, realizado em cenário a céu aberto, conta com a participação de tenores e solistas renomados, consagrados na tradição do evento, e é marcado por sua atmosfera única, que une música, emoção, luzes, fogos de artifício, efeitos especiais e encenações artísticas.

A contratação se faz necessária para garantir que todo o elenco esteja adequadamente caracterizado, com figurinos confeccionados, ajustados, higienizados e mantidos, conforme especificações artísticas aprovadas pela Direção Artística e fiscal do contrato.

Assim, a contratação busca assegurar que o espetáculo Nativitaten mantenha-se como um dos principais destaques do Natal Luz de Gramado, preservando a tradição e ampliando a relevância cultural e turística do evento para a cidade e para o público visitante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará por licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, assegurando ampla participação de empresas aptas a executar a confecção, manutenção, transporte e gerenciamento de figurinos e adereços conforme especificações técnicas e prazos.

4. ASPECTOS CONTRATUAIS

A contratada será responsável por:



- 4.1.** Confecção e/ou restauro dos figurinos e adereços;
- 4.2.** Fornecimento de todos os materiais necessários;
- 4.3.** Lavagem, transporte e acondicionamento;
- 4.4.** Manutenção e reparos;
- 4.5.** Acompanhamento técnico presencial nos ensaios e apresentações;
- 4.6.** Entrega final conforme prazos estipulados.
- 4.7.** A contratada deverá garantir equipe técnica mínima composta por costureiras, arte-finalistas, responsáveis por provas de figurino e logística de transporte.
- 4.8.** Todo o serviço será executado em conformidade com o memorial descritivo (Anexo 01).

5. SOLICITANTE

A referida solicitação parte do setor de eventos da Gramadotur.

6. SANÇÕES

Aquelas previstas no Edital.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** Os serviços ora contratados serão executados em espaço da Contratada (confecção e manutenção) e nos locais de realização dos eventos (provas e ajustes) podendo ser na sede da Gramadotur ou em quaisquer lugares onde venham a ser realizados ou designados.
- 8.2.** A prestação dos serviços será acompanhada pela contratante por meio de fiscal nomeado por portaria;



8.3. Para todos os locais indicados, é necessário que os colaboradores sigam as normas e executem todos os serviços com organização e eficiência mantendo o bom relacionamento e respeito.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** Confeção, restauro, manutenção; lavagem e transporte de figurinos para o espetáculo “Nativitaten” incluindo o fornecimento de materiais necessários a execução, equipe técnica de costureiras, arte-finalistas, equipe de provas de figurino, aquisição e fornecimento de calçados, meias e itens necessários, custos de manutenção de máquinas, pré-produção, produção e pós-produção, nos termos exigidos no Anexo 1 bem como a manutenção e acompanhamento durante os 02 ensaios gerais e 25 (vinte e cinco) espetáculos;
- 9.2.** Todo e qualquer figurino somente será considerado finalizado após aprovação final do fiscal do contrato e do figurinista designado pela equipe artística do evento;
- 9.3.** O corpo médio base para os figurinos deve levar em consideração as medidas do elenco, ficando entre 1,30m a 1,90m;
- 9.4.** Os calçados deverão ser fornecidos conforme descrito no anexo 1, com a reposição de qualquer calçado danificado quando necessário;
- 9.5.** Os figurinos que necessitarem meia calça, além do previsto no descritivo deverão ser fornecidas pela contratada, com previsão mínima de 04 unidades durante o evento;
- 9.6.** A Lavagem dos figurinos, transporte e entrega dos mesmos no local do espetáculo são de responsabilidade da Contratada. Contemplado 04 (quatro) lavagens gerais e 01 (uma) ao final do evento, para devolução à Contratante, essas quantidades são referentes a cada figurino. Prever 02 lavagens extras para 05 figurinos, os figurinos do Papai Noel/José e Mamãe Noel/Maria deverão receber 4 lavagens adicionais.



- 9.7.** Serão realizados no mínimo 02 (dois) ensaios com os respectivos figurinos para o espetáculo alvo do presente Termo de Referência, os quais deverão ser acompanhados pela Contratada;
- 9.8.** Ao término do evento, deverá ser realizado inventário, contendo relatório e fotografias dos figurinos. Além disto, deverá ser realizada a lavagem, manutenção necessária e acondicionamento adequado com cabide reforçado (em embalagem nova e transparente) para entrega de todos os figurinos à Gramadotur, até o dia 16 de janeiro de 2027, que estarão sujeitos à aprovação do fiscal do contrato.

10. PAGAMENTO

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Permitir acesso da contratada aos elementos do acervo necessários para ajustes, manutenção ou restauração;
- 11.2.** Fornecer as informações necessárias para execução;
- 11.3.** Disponibilizar local para retirada e devolução dos figurinos;
- 11.4.** Aprovar previamente amostras de tecidos, materiais e protótipos de figurinos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Prestar os serviços de confecção, manutenção, lavagem e transportes dos figurinos para o espetáculo alvo do presente Termo de Referência, integrante do evento Natal Luz de Gramado 41ª edição,



devendo consultar a Gramadotur, figurinista e a Direção Artística do evento para aprovação dos serviços;

- 12.2.** Fornecer todos os materiais necessários a produção, reforma e execução dos serviços, cabides reforçados, inclusive transporte dos materiais confeccionados ao local próprio de trabalho;
- 12.3.** A contratada é responsável juntamente com a produção do evento, por estipular data(s) específica(s) para coleta de medidas do elenco definido;
- 12.4.** Apresentar inventário, contendo relatório e fotografias dos figurinos.
- 12.5.** A contratada deverá realizar acompanhamento de todos os ensaios e apresentações com no mínimo uma costureira, a fim de garantir o bom funcionamento e manutenção dos serviços, efetuando todos os ajustes e ou solicitações para adequação de qualquer necessidade;
- 12.6.** A empresa contratada, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, deverá fazer a retirada imediata do preposto ou qualquer pessoal cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, devendo sua substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.7.** Elaboração e completo atendimento ao cronograma de ensaios artísticos cênicos e coreográficos junto à direção artística e atendimento à todas as demandas necessárias para realização dos mesmos, sendo 02 ensaios com figurinos e 25 apresentações;
- 12.8.** Elaboração e completo atendimento ao cronograma de provas de figurino;
- 12.9.** Responsabilizar-se por todos os serviços administrativos (e seus custos) necessários à execução do contrato, tais como contratos, credenciamentos e identificação de equipes;



- 12.10.** A contratada deverá entregar um cronograma de confecção dos figurinos e aquisição de todos os materiais relacionados no memorial descritivo em até 02 dias após assinatura do contrato;
- 12.11.** A empresa deverá entregar um relatório/notas fiscais para a contratante comprovando a aquisição de todos os calçados, materiais, figurinos, tecidos e demais itens pertinentes para plena execução do projeto;
- 12.12.** A devolução dos figurinos deverá ser catalogada por inventário, embalada em plásticos transparentes novos, identificados conforme personagem, lavadas, com todas as manutenções necessárias em cabides e conferência com o fiscal do contrato até 16 de janeiro de 2027.
- 12.13.** É de responsabilidade da contratada o serviço de limpeza e manutenção de qualquer espaço destinado no qual a contratada vir a utilizar.
- 12.14.** É de responsabilidade da contratada acompanhar 02 ensaios gerais e as 25 apresentações estando à disposição da direção artística 2h, antes de cada apresentação para realização do espetáculo, com todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, devendo estar com equipe de manutenção, revisando todos os figurinos diariamente e providenciando todos os ajustes, consertos e reparos que se fizerem necessários.
- 12.15.** Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência, sendo inclusive vedada denúncia a lide e chamamento ao processo;



- 12.16.** Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais de ensaios e espetáculos, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral de qualquer espécie e se necessário afastando os elementos que os provocaram;
- 12.17.** Prestar os serviços descritos no edital, devendo submeter-se à eventuais alterações e ajustes técnicos propostos pelo figurinista e pela direção artística do evento;
- 12.18.** Fornecer todos os materiais necessários para a produção e execução descrita no presente termo de referência, incluindo equipe de apoio, costureiras e equipe para manutenção.
- 12.19.** Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço.
- 12.20.** Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços.
- 12.21.** Responsabilizar-se pela remuneração de todos os contratados para a execução dos serviços, bem como a imediata substituição dos profissionais nos casos de ausência ou não correspondência das funções pretendidas com a contratação.
- 12.22.** Coordenar a equipe para o fiel cumprimento dos serviços.
- 12.23.** Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público utilizado na execução dos serviços.
- 12.24.** Qualquer dúvida surgida por ocasião da prestação do serviço deverá ser dirimida em conjunto com a direção artística;
- 12.25.** Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher encargos sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.



- 12.26.** Submeter qualquer solução técnica para a prestação de serviços ao acompanhamento, supervisão, concordância e a aprovação do figurinista, da direção artística e do fiscal do contrato, antes de sua execução.
- 12.27.** A limpeza e higienização de todos os figurinos deverá ser diária, organizando diariamente os espaços utilizados, efetuando limpeza em todas as dependências;
- 12.28.** Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações da Gramadotur que lhe tenham sido confiadas para o perfeito e completo atendimento ao objeto deste processo;
- 12.29.** A contratada deverá retirar os figurinos para manutenção e restauro, em local definido pela contratante com o acompanhamento do fiscal do contrato ou figurinista.
- 12.30.** A contratada deverá acondicionar e disponibilizar arara em local destinado e especificado pela contratada em sala destinada para a produção além de possuir local próprio para a confecção e reforma dos figurinos, não podendo utilizar máquinas, acessórios, materiais ou demais equipamentos da contratante;
- 12.31.** A falta de manutenção, atraso na entrega ou qualquer situação que provoque prejuízo a contratante, direta ou indiretamente, será considerado como execução parcial do objeto e incidirá em multas previstas em contrato.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 13.1.** Nenhum ajuste ou alteração no projeto poderá ser realizado sem o conhecimento e autorização do figurinista, da direção artística ou fiscal do contrato.
- 13.2.** A Contratada estará sob supervisão da Gramadotur, figurinista e direção artística, devendo a estas se reportar para parecer de aprovação, realizando as adequações necessárias solicitadas, sem



quaisquer ônus adicionais. Qualquer alteração deve ser documentada e autorizada via fiscal de contrato.

- 13.3.** Toda e qualquer situação deverá ser reportada para Direção Artística e fiscal do contrato, a fim de sempre manter respeito, organização, soluções e entendimento de tal situação que possa a vir acontecer, para uma decisão em conjunto.
- 13.4.** Todos os tecidos devem ser de acordo com o descritivo, devendo a contratada entregar uma amostra dos paetês, rendas e brocados, além de enviar vídeo dos demais itens para aprovação do figurinista.
- 13.5.** O espaço da contratada para confecção e manutenção dos serviços descritos nesse memorial deverá ter a distância máxima de 40km da sede da Gramadotur. O mesmo deverá ser informado no ato da assinatura do contrato para total acompanhamento da direção artística, figurinista e fiscal do contrato.
- 13.6.** Os figurinos de “Maria e José”, Papai Noel, Mamãe Noel, bailarinas e percussionistas deverão ser secos ao término de cada espetáculo, em vista que irão molhar nas apresentações. Demais figurinos deverão ser secos conforme demanda e condições climáticas adversas.

14. ETAPAS DO SERVIÇO

Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da assinatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções previstas no Edital.

15. DOS VALORES

Os valores de referência serão apresentados através de Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao Termo de Referência.



16. DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

17. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Assinado eletronicamente por:

GUILHERME PEREIRA SEVERO

*** 079.250-**

20/08/2026 09:28:58

Assinatura digital avançada.

Guilherme Severo

Assessor de Eventos

Matrícula 181



Memorial Descritivo Espetáculo Nativitaten

Natal Luz Gramado 2026

Coral: 40 unidades



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de itens desgastados por novos.

Além das batas vermelhas, o coral irá usar 40 batas na cor branco, em acervo, o mesmo deverá receber manutenção de pontos de costura, lavagem e higienização.



Bailarinas Água: 08 unidades



Confeccionar figurino novo.

Malha:

Confeccionar malha de corpo inteiro com gola alta, em malha cirré azul claro.



Deve ficar colada ao corpo do elenco.

Fecha nas costas com zíper.

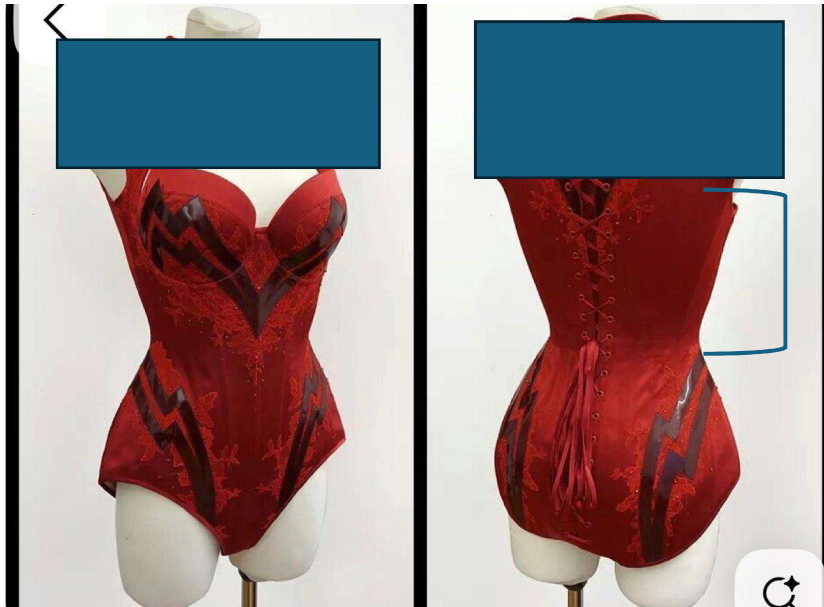


Body:

Fazer tomara que caia com decote V e alça saindo do decote indo para as costas.

(não da a volta no pescoço)

Referência do body:



Toda a parte superior deve ser doublada com cretone e forrada com sintético branco.

Da cintura para baixo fazer em cirrê azul claro. podendo ser shortinho ao invés de calcinha como na imagem acima.

Tecido:

Paetê cascata azul.

Trabalhar na horizontal, com azul mais escuro no topo, começando o corset da metade do azul escuro pra baixo.



Fecha nas costas com zíper azul claro, e colchetes grandes prata com corão mesmo tom.

Alça do body:

Fazer base em cirrê azul claro 2 cm de largura dobrado para dar estrutura.

Preencher toda a alça e decote da peça com franja prata brilhosa 0,5 cm.

Deve ficar bem preenchido para dar efeito de espigado para cima e pra os lados.



Saias:

TODOS OS PANOS DAS SAIAS E QUE SAEM DO COSERT DEVEM SER FEITAS EM CREPE CHIFON FLUIDO.

São 02 alturas de saia.

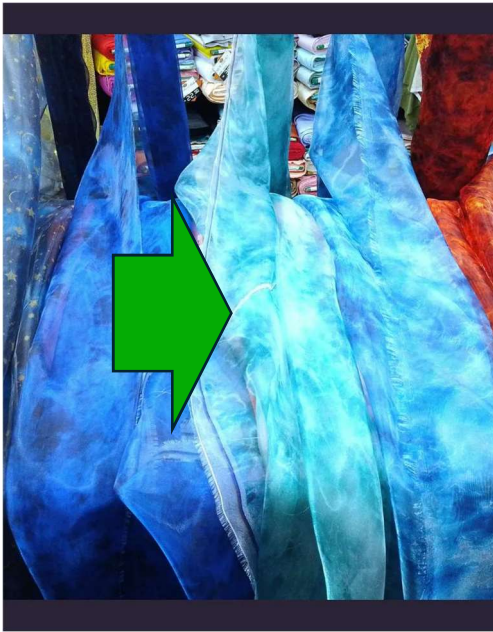
Saia de baixo deve ser costurada no contorno do corset, na costura da linha da cintura.

Devem ser feitas 08 folhas de tecido conforme molde abaixo.

04 inferiores com estampa água, mais escura 0,12 cm acima do chão.



04 superiores mais claro, 0,15 cm mais alta que a camada inferior.

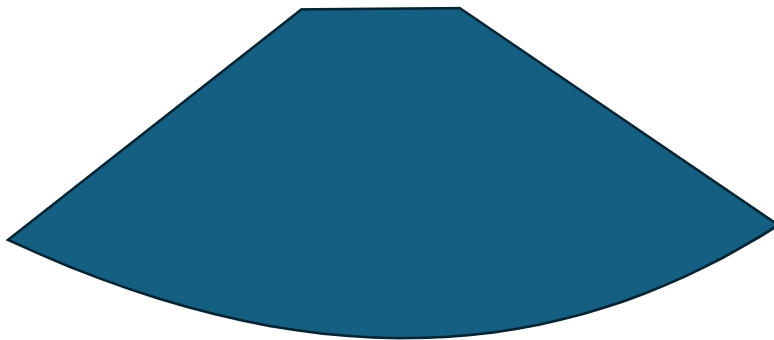


Fazer bainha rolotê em todas as folhas.

Devem ser dispostas de forma intercalada para dar movimento e textura correta.

Abaixo molde das folhas estampadas.

O molde deve ser usado para tudo que for estampa de água.



No corset saem 06 folhas em bico.

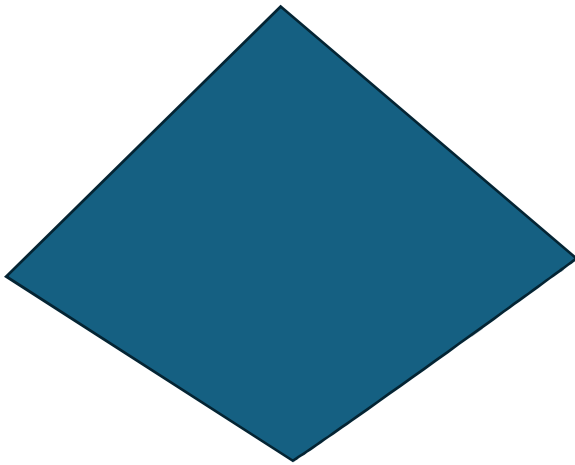
03 na frente e 03 nas costas.

Fazer em crepe chifon degrade azul.





Abaixo molde:



Devem ser pregados em A no corset.

Após isso, aplicar pedraria chaton transparente e azul claro 0,05 e 0,1 conforme o desenho técnico abaixo:





Abaixo o efeito de referência da peça completa em movimento:



Aquisição:

08 calças de neoprene elástico para mergulho, vedada com 2mm.

08 jaquetas neoprene com 2mm, com zíper e manga longa, azul ou preta com azul conforme imagem de referência.



08 pares de bota de mergulho com cano longo, com 3mm e soldado antiderrapante, vedada, com alta durabilidade, prevendo reposição sempre que necessário na cor azul (tonalidade da roupa da bailarina). Enviar imagem para aprovação da direção artística.



Aquisição de 08 toucas de silicone elástica para natação azul claro, conforme imagem de referência, no tamanho do elenco contratado:



Percussionistas: 16 unidades



Aquisições:

14 calças de motoqueiro, impermeáveis, com elástico na cintura e boca do pé na cor preta, de acordo com a numeração do elenco contratado.

14 capas de chuva impermeáveis grossa, com capuz, tamanho adulto P, M, G e GG, conforme tamanho do elenco contratado (com elástico no punho, conforme exemplo acima).

Fixar elástico preto no topo do capuz para prender a cabeça e não soltar com vento.

06 pares de galochas totalmente pretas no tamanho do elenco contratado.



Cinturão e punhos:

Todos se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de velcro e ajustes. Considerar a confecção de 04 kit novos.





Peças adicionais: 16 unidades



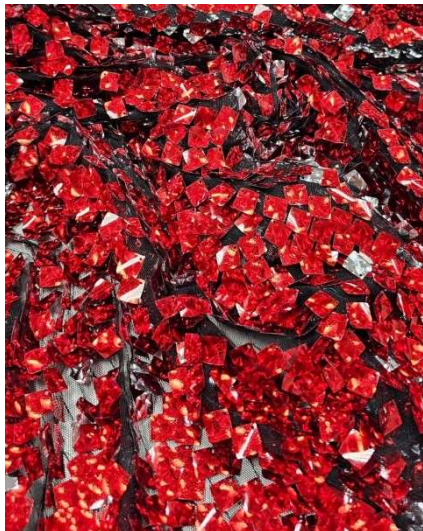
Confeccionar novo.



Cinturão:

Fazer em paetê vermelho quadrado, forrado de camurça vermelha dublada para dar estrutura. Dever ter 0,07 cm de altura de cóis.

Paetê obrigatório:



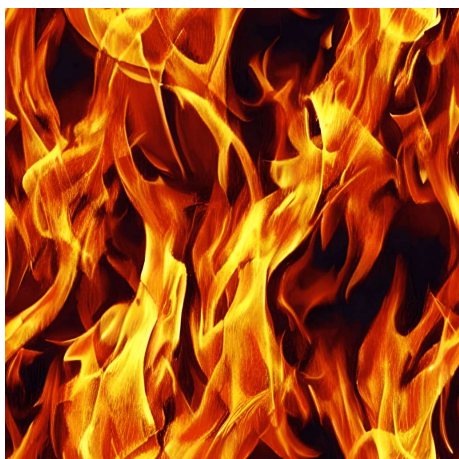
Na frente costas tapa sexo com 0,30cm de largura no topo e 0,65 cm altura, utilizando o mesmo parte acima.

Fecha nas costas com velcro 50mm.

(não deve ser forrado)

Bata:

O estampado de ser feito de micro suede com estampa de fogo pré-estabelecida pelo figurinista.



Deve contemplar frente costas, aberto nas laterais. Fazer até a altura da canela.

Deve ter capuz em paetê forrado com o tecido estampado da bata. Colocar elástico no topo do capuz por dentro para o elenco fixar no contorno da cabeça.

Nos ombros, frente e costas seguir o desenho criando bicos com o mesmo paetê.



Deve ficar com caimento bem distribuído para que as pontas não sejam jogadas de um lado ao outro.

Na linha da cava deve ser alça de elástico para ajudar na fixação da peça no corpo do elenco.

Punho:

Os punhos devem ter uma base de camurça dublada dando estrutura forte para as chamas do fogo.

Fazer as chamas com o tecido estampado.

Fecha com velcro 50mm.

Percussionistas: 16 conjuntos



Acervo:

Todos os 16 conjuntos se encontram em acervo necessitando de manutenção e ajustes.



Violinista: 01 unidade



Confeccionar novo.

Cabeça:

A estrutura deve encaixar perfeitamente na cabeça do elenco, devido aos movimentos bruscos da personagem.

Na parte de trás deve ter uma alça de metal e elástico que se prenda ao coque.

nas laterais o arame deve descer tanto pela frente quanto por trás da orelha dando sustentação a peça.

Toda estrutura deve ser feita em arame galvanizado, forrado com camurça.

Na parte de cima deve ser feito 01 par de chifres fazer em espuma forrado com veludo vermelho, e preenchido com pedra navete vermelha de tamanhos variados.

Abaixo referência da pedraria e parte frontal da cabeça:





Malha:

Malha de corpo inteiro em veludo vermelho sangue.

Fecha nas costas com zíper.

Na gola, colo, punho até o meio do antebraço e pernas, deve-se aplicar um mix de navete e chaton vermelhos e laranja escuro de tamanhos variados, seguindo o desenho do figurinista.

(DESCONCIDERAR PENAS NOS ANTEBRAÇOS)

Punhos:

Fazer um punho de camurça vermelha dublada, com aplicação de pena rabo de galo vermelha com preto. Na parte de baixo do punho finalizar com aplique que imita fogo.

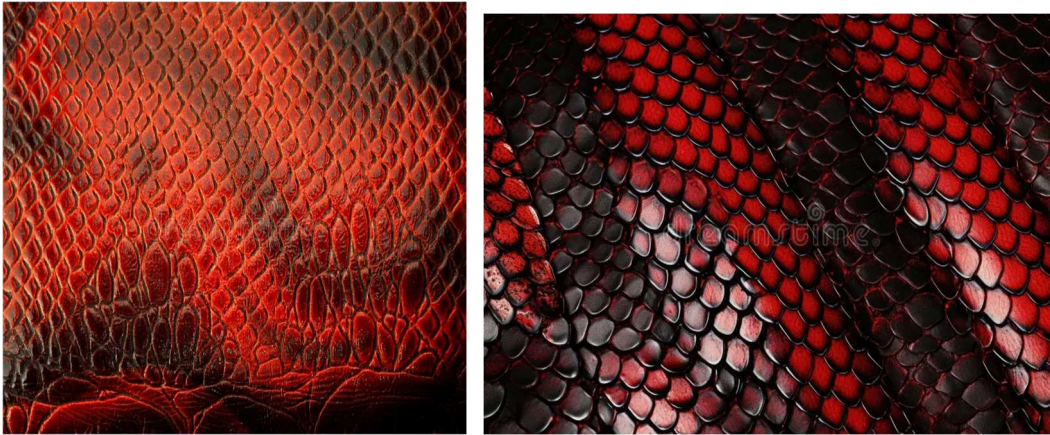
Fecha na parte de trás com velcro.

Abaixo referência da pena e do aplique de fogo.



Corset:

Deve-se utilizar couro ou material sintético similar que imite textura de croco ou escamas de dragão, em vermelho e preto.



A parte de baixo do corset deve ser maior que o quadril do elenco, dando um aspecto de anca.

Abaixo modelo exigido do corset:



Deve Fechar nas costas com colchetes extragrande e cadaço grosso preto.

No contorno superior do busto e inferior nas laterais, preencher com penas rabo de galo vermelha e vermelha com preta, intercalando-as.

Segue referência abaixo:





Acima das penas inferiores, contemplando frente e costas, aplicar chama de fogo em aplique podendo ser comprado pronto. Precisa ter tamanhos diferentes para dar profundidade.

Abaixo referência do aplique:



Como devem ser dispostos:



Obs.: não precisa ser tão grande para as laterais como na referência acima.

Lembrando aqui as chamas descem um pouco na direção do chão aproximadamente 0,20 cm.

Saia:

Deve ser feita em 8 panos, sendo 4 até o meio da canela e 4 estando na altura do joelho.

As 4 saias maiores devem ser feitas com crepe Georgete estampado com fogo. Prestar atenção com corte e caimento.

Deve ser bem franzido na cintura para dar bastante volume.

As bordas devem ser cortadas grosso modo de forma irregular e queimadas com fogo.

(pedir auxílio do figurinista)

Os 4 panos de cima devem ser feitos em paetê Bordado Blade:



Devem ser cortados em bico grosso modo sem bainha.

Sapato:

Aquisição de 01 par de sapato no tamanho do elenco contratado.

02 pares de meia calça fio 90 na cor da pele do elenco.



Bailarinas: 08 unidades



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Fazer estrutura de metal na qual fixe na testa, laterais e topo, tendo estrutura para fixar ao coque e elástico para o elenco fixar na cabeça.

Deve ser forrada com camurça ou outro material confortável na parte inferior.

Na parte externa, adereçar com apliques de fogo já mencionados anteriormente.

Abaixo modelo a seguir:



Body:



Fazer em body em veludo vermelho sangue com bastante elastano, forrado de suplex vermelho.

Deve ser estilo shortinho

O colo deve ser feito em tule ilusion com aplicação de pedra navete vermelha e laranja escuro.

(desconsiderar aplicações no decote).

Fazer recortes diagonais no peito com veludo e malha com estampa de fogo.

No veludo do busto aplicar pedraria chaton vermelha tamanho 10mm, assim como nas mangas. Respeitas a disposição das pedras conforme o desenho.

Na manga direita, fazer com crepe chiffon estampa de fogo em bico e fenda no alto do ombro.

No punho esquerdo fazer punho em camurça vermelha dublada e forrada com tecido sintético vermelho. (deve ser separado do restante do figurino).

Fazer aplicação de aplique de chama de fogo e rabo de galo vermelho.

Fecha com velcro.

O body fecha nas costas com zíper.

Cinto:

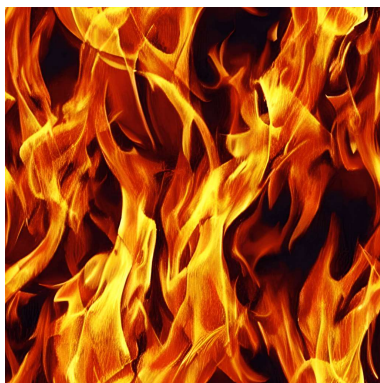
Deve ser em micro paetê preto dublado e forrado com sintético preto.

Fecha nas costas com velcro.

Crepe chiffon estampa de fogo e paetê quadrado ou misto vermelho.

No mínimo 4 panos de cada tecido.

Fazer em pontas respeitando a disposição do desenho.



Aquisição:

08 pares de botinha de jazz vermelha



16 pares de meia calça feio 90 na cor da pele do elenco

24 pares de meia calça arrastão vermelha com brilho



Cantora Popular: 01 unidade



Confeccionar peça extra.

ATENÇÃO:

O VESTIDO ENCONTRA-SE EM ACERVO NECESSITANDO DE AJUSTE E MANUTENÇÃO.

A peça que será confeccionada nova será uma blusa conforme desenho acima.



Confeccionar em tule bem próximo ao utilizado no busto do vestido para dar continuidade e parecer uma peça só. Forrar com crepe branco.

A manga deve ser dupla, sendo a de baixo longa e ajustada ao corpo (sem forro), e a de cima ficando 0,50 cm acima da altura do chão (forrada). A abertura da manga deve ficar localizada na frente conforme o desenho.

A gola deve ter 0,07 cm de altura, estruturada com zebeline branca dublada.

Fecha nas costas com zíper branco destacavel.

Todo o trabalhado mostrado no desenho deve ser feito com aplicação de renda branca com pedraria transparente.



Aquisição:

02 par de sapato branco salto quadrado 0,07cm.

Solistas Masculinos Anjos: 05 unidades





Confeccionar figurinos novos.

Compõe:

- Gravata borboleta
- camisa
- colete
- blazer
- calça
- meia
- sapato

Gravata:

Aquisição de 04 gravatas borboleta em strass.



Camisa:



Aquisição de 08 camisas brancas para smoking



Colete:

Fazer em brocado branco com arabescos prata, forrado com sintético cinza.
Botões forrados do mesmo tecido.

Blazer:

Fazer em brocado branco com arabescos prata, forrado com sintético cinza.
A lapela deve ser em micro paetê prata conforme a referência abaixo:



Calça:

Fazer em brocado branco com arabescos prata, forrado com sintético cinza.

Referência do brocado: Deve ser fundo branco com arabescos ou florais prata.





Aquisição:

10 pares de meia social branca de algodão

05 pares de sapato social prata brilho



Solistas Femininas Anjo: 06 unidades (05 adulto – 01 infantil).



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Aquisição de 04 diademas de metal em prata com pedraria transparente, exatamente como na referência abaixo:



Capa:

Fazer gola com 04 cm de altura e alças laterais no mesmo micro paetê prata do blazer masculino, dublada e forrada com sintético cinza.

A alça sai do pescoço com 2 cm de largura e chega na curva do alto antebraço com 4 cm.



Deve ser anatômico ao corpo para a modelagem ficar compatível com a curva do braço.

Fecha nas costas com 3 botões prata e alça de rabo de rato prata.

O tecido da “asa” deve ser crepe plissado superleve, cortado em bico.

Fazer em evasê grande.

O tecido sai da linha da axila e vai até a escapula nas costas.

Vestido:

Fazer em tule bordado com pedraria prata conforme exigências abaixo:

5,00



Forrar com crepe Amanda branco.

Busto e mangas devem ser ajustados ao corpo conforme o desenho acima.

A saia deve ser em evasê grande.

Fecha nas costas com zíper branco.

Sobressaia:

O cós deve ser feito tipo um mini corset.

Referência abaixo:



Imagem ilustrativa.

O que será confeccionado deve ter a frente e costas com 0,12 cm de altura, e laterais com 0,09 cm de altura.



Feito no mesmo brocado do blazer masculino, dublado para dar estrutura e forrado com sintético cinza.

Fecha nas costas com Colchetes prata.

O mesmo crepe da manga deve ser usado na sobressaia bem franzido, com barra feita em rolotê.

Por cima do crepe deve-se adicionar cortina de pedraria prata.



Devem ser delicadas e com movimento.

Saia de armação:

Fazer com base em microsuede branco, com camadas de filó branco mais destacadas da metade para baixo.

Aquisição:

18 pares de meia calça na cor da pele do elenco.

05 pares de sapato com brilho e cor conforme a referência abaixo:



O salto deverá ser quadrado, confortável. Verificar modelo com direção artística.



Anjo Violino: 01 unidade (infantil).



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Aquisição de diadema igual das solistas acima.

Vestido de baixo:

Gola alta com 0,03 cm de altura.

Todo feito em tule bordado com micro paetê prata conforme referência abaixo:



A saia e corte evasê grande proporcional ao corpo de uma adolescente.

Todo forrado com crepe Amanda branco.

Fecha nas costas com zíper branco.



Vestido de cima:

Em tomara que caia.

A base deve ser em crepe Amanda branco dublado e forrado com o mesmo crepe.

No meio da frente fazer com tule borado com pérolas e pedraria transparente.

As laterais em diagonal pregueado sem dar volume e saia em crepe plissado branco.

Deve ficar 0,10cm acima da saia de baixo, com barra feita em rolotê.

O cinto com 0,05cm de altura, fixo ao vestido deve ser do mesmo tecido do meio do busto.

Precisa ser um tule bem preenchido de bordado.

Aquisição:

02 pares de meia calça fio 90 na cor da pele do elenco.

01 par de sapato salto 0,06, quadrado.

Referência sapato:



Solista violão: 02 unidade.



01 figurino completo se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Aquisição:

01 figurino completo (calça – cinto preto – gravata borboleta – camisa branca social)

04 pares de meia social branca de algodão.

01 camisa social branca de algodão.

01 cinto preto

01 sapato social branco



José (1ª entrada): 02 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Confeccionar um figurino novo conforme cores e modelo da foto de referência, composto por túnica, adereço de cabeça, manto, capa e sobre capa.



Maria (1ª entrada): 02 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Confeccionar um figurino novo conforme cores e modelo da foto de referência, composto por túnica, adereço de cabeça, manto, capa e sobre capa.

Aquisição:

02 pares de meia de mergulho de 3mm impermeável cano longo do tamanho do elenco contratado, antiderrapante na sola, selada, com alta durabilidade.

Ex de meia de mergulho:



08 pares de meia grossa, cor de pele, considerar tamanho para colocação sobre o par de meia de mergulho, comprimento deverá cobrir toda a extensão da meia de mergulho.

Aquisição de 04 blusas térmicas, manga longa, na cor da pele do elenco contratado. As mesmas devem ser ajustadas ao corpo do elenco.

04 pares de meia calça, na cor bege, fio 80.



02 pares de sandália franciscana de couro conforme modelo abaixo, no tamanho do elenco contratado considerando a utilização da meia de mergulho.



02 barriga de grávida fake, conforme foto abaixo:



Jesus:

Aquisição de um bebê reborn realista masculino com 49cm aproximadamente, com os olhos fechados.



- Manto para menino Jesus disponível em acervo em acervo necessitando de manutenção.



José (2ª entrada): 01 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.



Maria (2ª entrada): 01 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.



Rei Mago 01: 01 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Aquisição:

01 par de sandália rustica de couro



Rei Mago 02: 01 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Aquisição:

01 par de sandália rustica de couro



Rei Mago 03: 01 unidade



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Aquisição:

01 par de sandália rustica de couro



Coro Cênico Natal Vermelho: 04 unidades.



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Aquisição de cartola pronta.

Forrar com paetê preto. Faixa dourada de paetê com 0,04cm altura.

Adereçar com pionsétias e azevinhos conforme o desenho

Dar acabamento no contorno da aba com galação 0,06mm dourado acima e embaixo.

Fraque:

Lapela no mesmo paetê preto da cartola.

Recorte da frente, meio das costas e antebraço em veludo vermelho paetê, dublado.



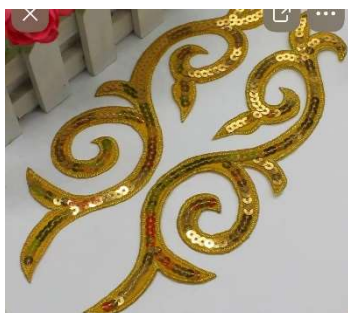
O restante do fraque em veludo vermelho também dublado.

Fazer dublagem em cretone fino, só para o veludo não ficar molengo.

Adereçar com galão dourado 11mm.

Em um ombro pomsétia dourada grande e nas laterais do corpo pomsétia média.

Em todo o contorno do fraque e punhos aplicar arabesco de paetê dourado conforme referência abaixo:



O mesmo arabesco deve ser aplicado na calça conforme o desenho do item abaixo.

Também aplicar franja dourada 0,05 cm com brilho no contorno do fraque por baixo do galão dourado.

Calça:

Utilizar os mesmos tecido e galão do fraque, porém, sem dublagem.

A divisão dos tecidos deve ficar na frente da perna conforme o desenho.

Tanto fraque quanto a calça forrar com sintético vermelho.

Aquisição:

04 gravatas borboleta strass dourada.

04 camisas sociais brancas mangas longa.

04 pares de meias social preta de algodão.

04 pares de sapato social preto masculinos e femininos. . Verificar modelo com direção artística.



Coro Cênico Natal Dourado: 04 unidades.



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Igual item acima.

Fraque e calça:

Utilizar os mesmos tecidos acima, apenas trocando pela cor dourado e os mesmo arabesco em vermelho.

A divisão dos tecidos deve ficar na frente da perna conforme o desenho.

Também aplicar franja dourada 0,05 cm com brilho no contorno do fraque por baixo do galão dourado.

Aquisição:

04 gravatas borboleta strass vermelha.

04 camisas sociais brancas mangas longa.

04 pares de meias social preta de algodão.

04 pares de sapato social preto masculinos e femininos. Verificar modelo com direção artística.



Solista Adolescente Natal: 01 unidade.



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Confeccionar mini cartola em espuma 10mm, forrada com veludo verde do corpo, fita dourada no contorno inferior, arabescos de galão dourado 0,06mm. Aplicar de forma aleatória chaton verde 0,05mm. Aplicar flor poinsétia grande na lateral.

Deve ser fixada em uma tiara com elástico par ao elenco prender na cabeça.

Casaco:

Mangas e lateria fazer em veludo verde. Aplicar de forma espalhada chaton verde 10mm.

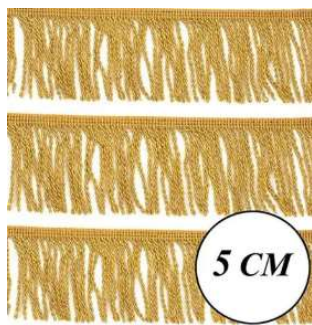
Meio da frente intercalar diagonalmente micro paetê vermelho e verde.

As linhas douradas em galão dourado 11mm.

A parte de baixo deve abrir em evasê para acompanhar o caimento da saia.

No contorno inferior aplicar franja dourada com brilho. 0,05 cm.





Os punhos fazer em veludo vermelho paetê dublado, com acabamento em galão dourado 11mm e botões dourados 20mm.

Saia:

03 camadas, sendo todas em godê.

1ª em micro paetê vermelho. Aplicar em todo o contorno chaton dourado em cascata invertida. A cada 0,30 cm aplicar estrela dourada glitter com 0,06 cm altura.

Na barra aplicar galão dourado 11mm.

2ª camada no mesmo veludo verde liso do corpo em zig-zag, com aplicação de galão dourado 2 camadas com distância de 0,05 cm de altura.

3ª camada em tule com aplicação de paetê e glitter. Finalizar barra com galão dourado 11mm.



Saia de armação:

Confeccionar saia de armação em filó branco tendo 4 camadas suficientes para deixar a saia armada. A base da saia de armação deve ser de microsuede branco.

Aquisição:

01 pares de meia calça na cor da pele do elenco.

01 par de sapato conforme referência abaixo:





Bandinha masculino: 03 unidades.



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Fazer em veludo paetê verde forrado de sintético verde.

Barra e pompom em pele branca alta. Na barra aplicar a pele no sentido contrário do caimento dela.

Por elástico para o elenco prender embaixo do pescoço.

Colete:

Intercalar entre veludo paetê vermelho e jacquar verde arabesco.

Cada diagonal deve ter 0,10cm altura.

Galão dourado 11mm entre as faixas.



Contorno com mesma pele da touca.

Aplicar azevinho na frente e bolas de Natal dourada decoradas no contorno a cada 0,10 cm.

Forrar com sintético vermelho.

Aquisição:

Calça social preta com cinto, e camisa branca social no tamanho do elenco contratado.

Sapato social preto com par de meia preta no tamanho do elenco contratado.

Bandinha Feminino: 01 unidade.



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Fazer em veludo paetê vermelho forrado de sintético vermelho.

Barra e pompom igual item acima.

Vestido:

Mangas e veludo paetê verde.

Corpo em veludo paetê verde e jacquard vermelho arabesco, na altura do joelho.

Galão entre as cores.



Contornos de pele branca alta.

Nas mangas e barra aplicar no sentido contrário do caimento da pele.

Fecha na frente com botões e fio rabo de rato.

Aplicar ponsétias grande vermelhas nos ombros e na frente onde o galão termina.

Forrar com sintético vermelho.

Aquisição:

01 blusa branca térmica básica

Aquisição de 01 par de sapato no tamanho do elenco contratado.

02 pares de meia calça fio 90 na cor da pele do elenco.



Noeletes: 08 unidades



Todos os vestidos se encontram em acervo necessitando de manutenção, reparos, troca de tecidos e adereços velhos por novos e ajustes no corpo do elenco contratado.

Aquisição:

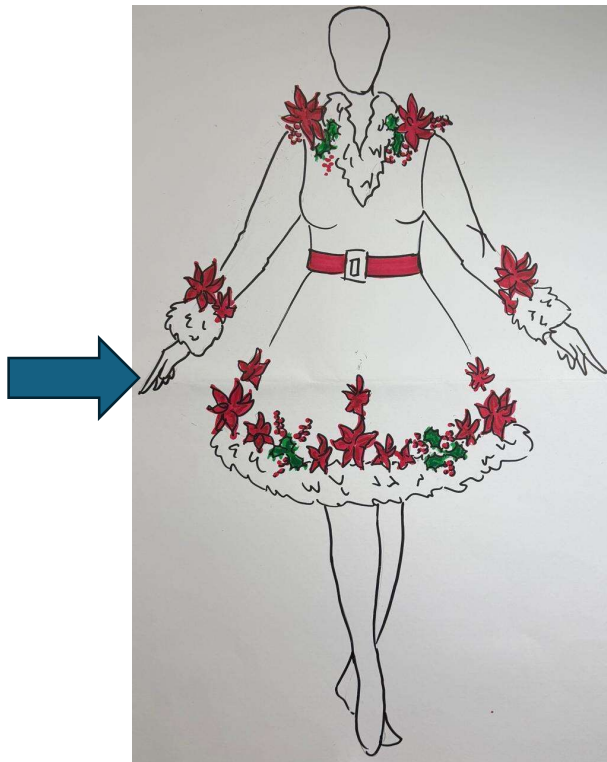
24 pares de meia calça branca, fio 80.

08 pares de sapato vermelho no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo abaixo:



Noelas Dourada: 08 unidades



Os figurinos se encontram em acervo e deverão passar por customização.

Cabeça:



Fazer arranja de cabeça com 01 poinsetia vermelha grande e 02 poinsetias pequenas douradas e 01 ramo de azevinho. Fazer de modo que o elenco possa prender no coque.

Vestido:

A pele branca deve ser recheada com manta de fibra para dar volume.

Nos ombros em direção a frente do corpo, punhos e contorno da saia aplicar poinsetias grandes e pequenas vermelhas e intercalar com azevinhos.

Seguir a disposição das flores conforme o desenho.

Cinto:

Fazer em veludo vermelho dublado 0.06 cm altura com fivela dourada de metal proporcional.

Aquisição:

08 pares de sapato dourado conforme modelo da foto.

Solista Adolescente: 01 unidade



O vestido se encontra em acervo necessitando de manutenção e ajustes no tamanho do elenco contratado.



Cantora Popular: 02 unidades.



02 vestidos se encontram em acervo necessitando de manutenção e ajustes no corpo do elenco contratado.

Aquisição:

02 par de sapato dourado salto quadrado, nº 7.

Solista: 03 unidades:





Confeccionar figurinos novos.

Confeccionar 03 vestidos em paetê escama vermelho conforme referência abaixo.



Forrar com crepe Amanda vermelho.

Fecha nas costas com zíper vermelho.

Aquisição:

03 meias calças fio 90 na cor da pele do elenco.

03 pares de sapato vermelho salto 7 cm quadrado.



Solista Natal Masculino: 04 unidades



Confeccionar figurino novo.

Serão:

- **02 trajes verdes esmeraldas**
- **02 trajes vermelhos marsala**

A camisa deve ficar contrária a cor do traje conforme o desenho.

Blazer e calça em veludo alemão forrado com sintético da mesma cor do tecido principal.

Os botões devem ser de metal em arabesco dourado com 25mm.

A gola deve ser dupla, sendo uma camada de pele branca com fibra média bem macia e outra em bordado de pedraria com dourado. De preferencias peças prontas de bijuteria e componentes, com metal e pedraria dourado. O mesmo trabalho deve ser feito nos pontos conforme desenho e referência.





Camisa:

Confeccionar 08 unidades, sendo 04 verdes e 04 vermelhas.

Fazer em tecido de alfaiataria na mesma cor do blazer.

Aquisição:

10 pares de meia social preta de algodão.

04 gravatas na mesma cor do traje.

05 pares de sapato social preto

04 cintos social preto.



Solista Masculino: 02 unidades



Confeccionar figurinos novos.

Confeccionar trajes completos igual da imagem acima.

Compõe:

- Blazer
- Colete
- Camisa
- Gravata slim
- Calça

Blazer:

Fazer em micro paetê dourado com lapelas em acetinado de alfaiataria.

Forrar com crepe Amanda preto ou sintético similar. 03 botões forrados com o mesmo tecido da lapela.

O restante do figurino pode ser aquisição.



Solistas Masculinos: 02 unidades.



Confeccionar figurinos novos.

Compõe:

- Camisa
- Gravata borboleta
- Blazer
- Calça

Blazer e Calça:

Fazer em micro paetê vermelho marsala.

Lapela em acetinado de alfaiataria.

Aquisição:

02 gravatas borboleta marsala tom mais escuro

02 camisas marsala tom mais escuro.



Solista Natal Feminina Verde A: 02 unidade



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Fazer em tule borado com pedraria doura em ramos, exatamente como na referência abaixo:



Forrar com crepe Amanda perola.

Fecha nas costas com zíper dourado.

Vestido:

O busto deve ser feito em zebeline glow verde esmeralda, dublado com cretone e forrado com crepe Amanda na mesma cor.



O decote deve ser tipo lapela todo bordado com pedraria navete 0,01 e 0,02 cm na cor do tecido.

A manga/asa, fazer em crepe Amanda exatamente na mesma cor do zebeline verde esmeralda.

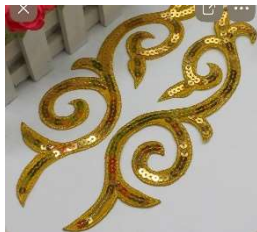
A pedraria avança para o encaixe da manga na cava e vai se desmanchado.

Sobressaia:

Zebeline verde esmeralda em corte evasê grande, 0,12 cm acima da saia principal.

A sobressaia deve iniciar 0,05 da lateral do busto para dentro, para a sai de baixo parecer bem.

Todo o contorno deve ser com aplique arabesco dourado paetê.



Saia de baixo:

Base na mesma zebeline em evasê grande, com sobreposição de tule bordado com pedraria verde esmeralda, com padrões geométricos.



Aplicar tule bordado de pedraria dourada na cintura do vestido conforme o desenho. Os ramos devem ir se espalhando também para a saia principal. Ele desce 0,30 cm conforme o desenho.





Saia de armação:

Fazer em base de microsuede branco, com camadas de filó branco, dando mais ênfase para a parte de baixo do vestido para subir levemente.

O vestido fecha nas costas com zíper na cor da peça.

Aquisição:

02 pares de sapato verde esmeralda salto quadrado.

Solista Natal Feminina Vermelha A: 03 unidade.



Confeccionar figurino novo.

Blusa:

Fazer em tule borado com pedraria doura em ramos, exatamente como na referência abaixo:





Forrar com crepe Amanda perola.

Fecha nas costas com zíper dourado.

Vestido:

“Chale” e sobressaia em zebeline glow vermelho escuro.

Chale fixo corset.

Dever ser estruturado com barbatana costuravel ou nylon grosso.



Do centro do decote para fora aplicar pedraria chaton 0,05mm em cascata invertida se espalhando em direção os ombros.

Base do tomara que caia e sai em zebeline glow vermelho escuro, em corte evasê grande.

A saia de cima sobrepor em tule vermelho bordado com pedraria vermelha.





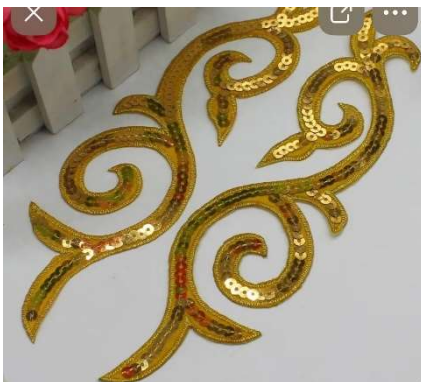
Não utilizar padrão floral. Seguir referência ao lado.

O busto deve ser todo aplicado com peças prontas de aplique em pedraria dourada, descendo para a saia conforme o desenho.

Referência do aplique:



Todo o contorno da sobressaia deve ser com aplique arabesco paetê dourado.



Fecha nas costas com zíper cordão com colchetes.

Fazer saia de armação com base em microsuede vermelho e filó vermelho.

Não precisa ser volumosa.

Aquisição:

03 pares de sapato vermelho salto quadrado vermelho.



Papai Noel A: 02 unidades



Os 02 figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e reparos de itens desgastados.

Alguns itens faltantes que necessitam ser feitos:

- 02 cinto
- 01 touca

Aquisição:

01 par de botas tipo coturno preto



04 pares de meias branca de algodão cano alto.

01 kit cabelo conforme foto de referência, barba e bigode de Papai Noel (deve ser de altíssima qualidade, profissional, com elástico, natural) Enviar para aprovação da direção artística.

02 barrigas falsas de Papai Noel

01 par de bota encontra-se em acervo necessitando manutenção.



Mamãe Noel: 01 unidade



Confeccionar figurino novo.

Cabeça:

Arranjo com 01 poinsettia grande vermelha e borda dourada glitter e 02 pequenas em dourado com borda glitter. Deve ter alça de elásticos para o elenco prender ao coque.

Blusa:

Confeccionar blusa sem mangas, em cola alta 0,04 cm de altura em tule de micro paetê como referência abaixo. Deve ser forrado com crepe Amanda bege claro.



Fecha nas costas com zíper.

Casaco:

Fazer em veludo vermelho igual ao já existente do Papai Noel.

Forrar com micro suede vermelho e no meio acrescentar camada de fibra 10mm.

Fazer da cintura para baixo em corte evasê grande para acompanhar caimento da saia.

O casaco deve ficar 0,15 cm acima da saia.

Todo o contorno do punho e do casaco deve ser feito com pele dupla tendo 0,11cm de altura, preenchido com uma camada de fibra 20mm.

O casaco deve fechar na frente com botões e alça de rabo de rato tendo 5 no total.

Nos ombros, colo, costas, barra do casaco (frente e costas) aplicar bordado de renda com pedraria e flores conforme referência abaixo:



(Aplicar também no contorno do punho).

Prestar bastante atenção na disposição das aplicações conforme o desenho.

O figurinista está à disposição para enviar um desenho técnico para maior entendimento do desenho.

Saia:

Fazer em corte evasê grande com o mesmo veludo do casaco. Utilizar tule vermelho bordado com sutache dourado conforme referência abaixo:

Quanto mais fio dourado melhor.





Aplicar o barrado da renda em todo o contorno da saia.

Saia de armação:

Confeccionar saia de armação com base de micro suede ou similar vermelho.

Fazer camadas maiores e bem franzidas do joelho para baixo. Fazer em filó vermelho.

Elástico na cintura.

Cinto:

Confeccionar cinto com 0,08 cm de altura em courino preto e fivela de metal dourada proporcional a largura do cinto.

Aquisição:

03 pares de meia calça fio 90 na cor da pele do elenco.

Sapato encontra-se em acervo para manutenção caso necessário.



Papai Noel: 02 unidades



Confeccionar figurino novo.

Um figurino no deve ser feito em veludo vermelho e forrado com tecido 100% algodão vermelho o segundo figurino no deve ser feito em veludo vermelho, com uma leve camada de manta de fibra e forrado com tecido 100% algodão vermelho.

Utilizar mesmo padrão de pele já mencionado anteriormente.

Adornar todos os contornos do figurino com bordado em fio metalizado dourado em arabescos com pelo menos 10 cm de largura.

Referencias do bordado:





Camisa: Confeccionar camisa de algodão em xadrez natal no tamanho do elenco contratado.

Cinto:

Fazer cinto em couro preto.

A largura deve ser do tamanho da passagem do meio da fivela.

Utilizar fivela supergrande em dourada com arabescos, 15 cm de altura.

Segue referência da fivela:



Aquisição:

02 par de coturno preto

04 pares de meia branca algodão cano alto.



Aquisições gerais:

Guarda-Chuva: 16 unidades



Aquisições:

16 unidades de guarda-chuva, de alta qualidade, transparente, tamanho adulto GG e resistente a vento forte.

Toalhas de Banho:



Aquisição de 20 toalhas de banho grande na cor cinza escuro

Aquisição de 16 blusas térmicas para solistas, Papai e Mamãe Noel, José e Maria, Violonistas e Violinista.

Obs:

Todas as tonalidades dos figurinos novos deverão ser verificados com o figurinista e direção artística.



Todos os galões, detalhamentos, paetê, aquisições, pionsétias, azevinhos, peles, sapatos, entre outros, não poderão ser adquiridos e ou utilizados sem a autorização do figurinista e direção artística.

Todos os figurinos, adereços, calçados devem seguir criteriosamente ao tamanho do elenco, solicitando os tamanhos pertinentes. Toda e qualquer alteração somente poderá ser efetuada com aprovação da direção artística do evento e do figurinista.

Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado alguma roupa ou calçado com qualquer detalhe, rasgado ou qualquer falha aparente. Todos os itens de acervo devem ter prevista a total manutenção e troca de itens danificados por novos. A manutenção e revisão dos calçados e roupa deverá ser feita diariamente efetuando manutenções e/ou substituindo por novos.



Assinado eletronicamente por:

GUILHERME PEREIRA SEVERO

***079.250-**

20/08/2026 09:27:26

Assinatura digital avançada.

